

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Instituto de Ciências Humanas – IH
Departamento de História - HIS

**“Problema da Empregada”: Representações de trabalhadoras domésticas
na imprensa brasileira (1950-1970)**

Larissa da Silva Meneses

**Brasília
2021**

“Problema da Empregada”: Representações de trabalhadoras domésticas na imprensa brasileira (1950-1970)

Larissa da Silva Meneses

Monografia submetida ao curso de História – Universidade de Brasília, para obtenção do grau de licenciada/bacharela em História sob orientação do Prof. Dr. Mateus Gamba Torres.

Brasília
2021

“Problema da Empregada”: Representações de trabalhadoras domésticas na imprensa brasileira (1950-1970)

Larissa da Silva Meneses

Banca examinadora

Prof. Dr. Mateus Gamba Torres - Orientador - HIS - UnB

Profª. Dra. Renata Melo Barbosa do Nascimento - NEAB - CEAM - UnB

Profª. Dra. Susane Rodrigues de Oliveira - HIS - UnB

À minha avó e à minha mãe que por um bom tempo se dedicaram ao trabalho doméstico remunerado em casas de família. Às trabalhadoras domésticas do Brasil, por sua luta.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais, Nádía Silva Meneses e João Luís da Silva Meneses, por me proporcionarem todo o suporte necessário para ingressar na vida acadêmica.

Agradeço ao meu companheiro, Talles Raiony da Conceição Viana, por estar sempre comigo, apoiando meus projetos e sendo meu parceiro nessa caminhada.

Agradeço aos professores da Universidade de Brasília por me apresentarem a riqueza do conhecimento histórico: Arthur Alfaix Assis, Camila da Silva Condilo, Daniel Barbosa Andrade de Faria, Marcelo Balaban, Maria Filomena Pinto da Costa Coelho, Renata Melo Barbosa do Nascimento, Susane Rodrigues de Oliveira e, em especial, meu professor e orientador, Mateus Gamba Torres. Agradeço por ser um profissional dedicado, solícito e preocupado com as demandas dos estudantes.

Agradeço aos meus amigos, tanto os que encontrei na Universidade de Brasília, quanto os que estavam comigo antes dessa trajetória, obrigada por acreditarem em mim.

Agradeço a Deus por guiar meu caminho durante os anos que estive na Universidade de Brasília, especialmente nos momentos em que as dificuldades pareciam ser maiores que a vontade de continuar.

Por fim, agradeço à história e à historiografia por me permitirem experienciar a alteridade no encontro com os diferentes sujeitos históricos.

RESUMO

Esta pesquisa aborda o debate sobre a mobilização política das trabalhadoras domésticas, que se articularam para organizar encontros nacionais e para formar associações por todo o Brasil. As revistas *A Cigarra* e *O Cruzeiro* e os jornais *Manchete* e *Jornal do Brasil* foram as fontes impressas selecionadas para o desenvolvimento deste estudo devido ao conteúdo dos debates promovidos por esses periódicos entre os anos de 1950 e 1970. As renovações teórico-metodológicas que ocorreram no campo da História Social do Trabalho no Brasil influenciaram a ampliação de pesquisas historiográficas que tiveram como objeto de estudo as trabalhadoras domésticas brasileiras. Objetivando preencher lacunas analíticas sobre essa história, buscou-se compreender, a partir da articulação entre gênero, raça e classe, de que forma essas publicações reproduziram e reforçaram “imagens de controle” (COLLINS, 2009d apud BUENO 2020) sobre as trabalhadoras domésticas, considerando, sobretudo, as representações da diferenciação racial.

PALAVRAS-CHAVE: Trabalhadoras domésticas. Imagens de Controle. Racismo. Representações.

ABSTRACT

This research addresses the debate on the political mobilization of domestic workers, who joined together to organize national meetings and to form associations throughout Brazil. The magazines *A Cigarra* and *O Cruzeiro* and the newspapers *Manchete* and *Jornal do Brasil* were the selected print sources for the development of this study due to the content of the debates promoted by these periodicals between the 1950s and 1970s. The field of Social History of Work in Brazil influenced the expansion of historiographical research that had Brazilian domestic workers as the object of study. Aiming to fill analytical gaps about this history, we sought to understand, from the link between gender, race and class, how these publications reproduced and reinforced “images of control” (COLLINS, 2009d apud BUENO 2020) over domestic workers, considering, above all, the representations of racial difference.

KEYWORDS: Domestic workers. Control Images. Racism. Representations.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
CAPÍTULO 1 - O trabalho doméstico na historiografia: desafios e possibilidades.....	17
CAPÍTULO 2 - Trabalho doméstico no Brasil: invisibilidade jurídica e mobilização política das trabalhadoras domésticas por direitos trabalhistas.....	27
CAPÍTULO 3- Representações de trabalhadoras domésticas na imprensa brasileira (1950-1970).....	36
3.1 Fiéis e subservientes: a idealização da “mãe preta” e o paternalismo racista como imagens de controle.....	39
3.2 Desobedientes e subversivas: o ataque ao comportamento assertivo das trabalhadoras domésticas.....	43
3.3 Desnaturalizando imagens controladoras: a agência política das trabalhadoras domésticas.....	51
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	55
FONTES DOCUMENTAIS.....	57
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	58

INTRODUÇÃO

Início este trabalho consciente de que a escrita histórica é política. As narrativas históricas são atravessadas por disputas políticas. Evoco Abdias do Nascimento para enfatizar que esta pesquisa não se pretende neutra, pois está permeada pelas subjetividades de uma mulher negra, crescida em um país racialmente hierarquizado.

Não estou interessado no exercício de qualquer ginástica teórica, imparcial e descomprometida. Não posso e não me interessa transcender a mim mesmo como habitualmente os cientistas sociais declaram supostamente fazer em relação às suas investigações (NASCIMENTO, 1978, p. 41 apud RATTIS, 2006, p. 19).

Os traumas sofridos na Segunda Guerra Mundial, a guerra fria, a descolonização, assim como o desenvolvimento acelerado das comunicações resultaram em uma crise das ciências humanas que atingiram a historiografia (DELGADO; FERREIRA, 2013). Se ao longo do século XIX os historiadores acreditavam que um estudo crítico sobre os acontecimentos passados deveria estar baseado em pressupostos de objetividade, desde o final do século XX, a ascensão da dimensão memorial, a busca da identidade e a crise dos paradigmas utilizados pelas Ciências Sociais influenciaram a recusa de muitos historiadores pelo distanciamento temporal entre o pesquisador e o objeto de pesquisa e a pretensa imparcialidade da pesquisa histórica, uma vez que o tempo presente passou a ser supervalorizado. De acordo com François Dosse (2012), vivíamos com a certeza de um futuro firmado no progresso, relacionada às incertezas com relação ao presente e certa opacidade em relação ao passado. Isso estaria se modificando, pois o passado teria ganhado mais espaço público e, à medida que o futuro nos traz mais dúvidas que certezas, as buscas pelos sentidos das coisas passaram a ser feitas no momento presente.

É partindo do presente que podemos estudar o passado. O tempo presente comporta a subjetividade do historiador. A escrita histórica, portanto, reconhece o lugar de enunciação do historiador, em função do qual ele conduz sua investigação e o momento preciso durante o qual ele escreve sua prática. Dessa forma, entendo que a experiência pessoal de ser uma mulher negra em uma sociedade racista enseja um compromisso ético de luta contra o racismo a partir de uma escrita histórica que objetive, antes de qualquer proposta teórica, denunciar o silêncio constante na historiografia sobre a participação de mulheres negras na formação da sociedade brasileira.

Partindo desse pressuposto, é preciso pontuar a relevância do trabalho doméstico na historiografia, primeiro por que o considero como uma ocupação de mulheres negras (RAMOS, 2018), sobre a qual são perpassados diferentes fatores de hierarquia social: a hierarquia de gênero, de raça e de classe. Além disso, a história das trabalhadoras domésticas¹ no Brasil foi pouco estudada pela historiografia brasileira ao longo do século XX.

Do ponto de vista teórico, a emergência de pesquisas históricas sobre o trabalho doméstico no Brasil está relacionada ao movimento de renovações que ocorreram na História Social do Trabalho (SOUZA, 2015). Até a década de 1980, predominaram entre os historiadores sociais do trabalho e os historiadores que se dedicavam à escravidão paradigmas interpretativos que excluíram os trabalhadores negros das pesquisas sobre a formação do mundo do trabalho no Brasil. Sobre o “paradigma da ausência” (CHALHOUB; SILVA, 2009) se ancoraram perspectivas que consideravam os escravizados² como seres coisificados, marcados por violências que teriam aniquilado sua cultura e sua capacidade de mobilização política. Os trabalhadores brasileiros da República seriam, então, herdeiros dessa estrutura de dominação que desmobilizaria os trabalhadores e os impediria de se auto-organizar diante da opressão de classe. Já a chamada “teoria da substituição” (LARA, 1998) considerava que os escravizados teriam sido substituídos por trabalhadores livres (assalariados). A abolição da escravatura em 1888 caracterizaria, portanto, uma ruptura entre dois mundos diferentes, o mundo da escravidão, marcado por infinitas violências que aniquilaram a cultura dos escravizados, e o mundo livre, dos trabalhadores assalariados.

A partir da década de 1980, houve uma virada de paradigma entre os historiadores da escravidão que passaram a “inquirir as experiências dos próprios escravos, entender o sentido que eles mesmos conferiam aos seus labores e lutas cotidianas, resgatá-los enfim da enorme condescendência da posteridade” (CHALHOUB; SILVA, 2009, p. 23). Paralelamente,

¹ Utilizo o termo “trabalhadoras domésticas” porque considero que esta é uma ocupação tipicamente feminina (RAMOS, 2018), não por ser inerente às mulheres, mas pelas construções históricas em torno dos papéis sociais atribuídos a elas. Além disso, nas fontes utilizadas nesta pesquisa, a referência aos sujeitos que ocupam essa atividade se dá sempre no feminino. Outrossim, a opção pelo termo “trabalhadora” em vez de “empregada” se dá porque seu uso “foi intensificado a partir da década de 1980, a fim de fortalecer a luta pelo enquadramento profissional da categoria” (BERNARDINO-COSTA, 2015, p. 29).

² Não utilizarei o termo “escravo” para tratar dos sujeitos históricos (homens, mulheres, reis, rainhas, camponeses) os quais foram escravizados forçadamente. O termo escravo se trata da “produção de uma identidade fixa. Escravizado é uma contingência cruel da vida de uma pessoa, logo, histórica” (DORNELES, Maurício da Silva; PEREIRA, Nilton Mullet. Escravo, não. Escravizado!, 2020. Disponível em: <<https://www.sul21.com.br/opiniaopublica/2020/03/escravo-nao-escravizado-por-mauricio-da-silva-dorneles-e-nilton-mullet-pereira/>>, acesso em 16.04.2021).

historiadores sociais do trabalho passaram a investigar a classe operária, sua autonomia política, as estratégias de organização, assim como o cotidiano dos trabalhadores. Essa transformação analítica possibilitou a ampliação de diálogos entre a História Social da Escravidão e a História Social do Trabalho, “contribuindo para aprofundar o alargamento dos limites temporais e espaciais que marcaram a produção acadêmica de outrora neste último campo” (SILVA; SOUZA, 2018, p. 10).

A principal contribuição desse alargamento de possibilidades teóricas, a meu ver, foi a inclusão de diversos trabalhadores e das diversas formas de trabalho livre e não-livre nas pesquisas sobre a história do trabalho no Brasil. O trabalhador passou a ser considerado “todo e qualquer indivíduo que tenha que vender sua força de trabalho para sobreviver” (BATALHA, 2009, p. 14-15 apud NASCIMENTO, 2016, p. 618), e não apenas o operariado fabril. Além disso,

(...) a adoção de perspectivas de gênero e de raça eliminou a invisibilidade das mulheres e das diferenças raciais nos estudos sobre as vivências cotidianas, os modos de inserção e relações no trabalho, promovendo uma inflexão metodológica e uma significativa inflexão temática [...] surgiram interrogações sobre as experiências dos trabalhadores e dos grupos socialmente marginalizados a partir de problemas que extrapolavam o foco exclusivo na constituição da classe e suas formas de luta. (CHALHOUB; SILVA, 2009, p. 41).

Foi dentro desse movimento de renovação historiográfica que o trabalho doméstico emergiu como tema relevante para os pesquisadores da história do trabalho no Brasil. Entre o fim da década de 2000 e a primeira metade dos anos 2010 ocorreu um *boom* de pesquisas sobre o trabalho doméstico nos cursos de pós-graduação das universidades brasileiras (SILVA; SOUZA, 2018). É importante ressaltar, no entanto, que as pesquisas sobre o trabalho doméstico refletem, sobretudo, a luta das trabalhadoras domésticas por direitos e garantias trabalhistas, que projetaram publicamente o tema em âmbito nacional, seja nos debates legislativos, seja nos meios de comunicação. A aprovação da Emenda Constitucional nº 72, em 2013, popularmente conhecida como a “PEC das Domésticas”, a qual equipara juridicamente as trabalhadoras domésticas aos demais trabalhadores brasileiros, é uma das conquistas jurídicas dessas trabalhadoras que colocou o tema em evidência, gerando debates na sociedade.

Apesar dos avanços, ainda existem muitas lacunas a serem preenchidas pela historiografia já que pouco se falou sobre o ativismo das trabalhadoras domésticas, embora

elas estivessem presentes, a cada conquista jurídica, como sujeitos centrais dos processos de conquistas de direitos e garantias.

Partindo do passado mais distante para a história recente, o século XX necessita igualmente ser mais estudado, especialmente do ponto de vista da profissionalização do setor, da organização dos trabalhadores, das lutas pela ampliação de direitos de cidadania, bem como no que se refere às legislações criadas - ou a ausência delas (SOUZA, 2015, p. 295).

Articulando as propostas de CHALHOUB e SILVA (2009), LARA (1998) e NASCIMENTO, (2016), acredito que esta pesquisa possa preencher algumas lacunas na historiografia e, para isso, precisa estar amparada por um diálogo entre os estudos da História Social da Escravidão e da História Social do Trabalho. Ainda assim, considero que este trabalho deixaria questões abertas se não considerasse o diálogo com outras áreas do conhecimento. Por isso, utilizei o viés da interdisciplinaridade para analisar meu problema de pesquisa, dialogando com as Ciências Sociais (BERNARDINO-COSTA, 2015); (ANDRADE; FERNANDES; CARLI, 2015) e com a História do Direito (LOPES, 2020); (RAMOS, 2018).

Pretendi analisar como a reivindicação de direitos pelas trabalhadoras domésticas entre os anos de 1950 e 1970 foram interpretadas por revistas e jornais que circulavam na época. O “problema da empregada”³ tornou-se tema central de algumas matérias jornalísticas as quais repercutiram as reivindicações de direitos da categoria, a formação de sindicatos e o início de uma articulação política de trabalhadoras domésticas por meio de congressos nacionais. A hipótese inicial desta pesquisa é que as representações⁴ feitas sobre as trabalhadoras domésticas na imprensa da época refletiram a continuidade de um imaginário social racista e sexista, uma vez que as mesmas são frequentemente apresentadas como ignorantes, sem educação, sem civilidade ou discernimento para reivindicar quaisquer direitos. O estigma sobre o trabalho doméstico perpassa, portanto, dimensões representativas e simbólicas (GONZALEZ, 1984).

³ A Cigarra, 1966, Ed. 05, disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/003085/71152>>. A Cigarra, 1966, Ed. 12, disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/003085/72357>>. Acesso em: 20 out. 2020.

⁴ Neste trabalho, o conceito de representação refere-se à concepção de Stuart Hall (2016). De acordo com o autor, a cultura é um conjunto de significados compartilhados, ou seja, o conjunto de práticas que dão sentido às coisas. É por meio da linguagem, ou dos diversos tipos de linguagem, que podemos significar, ou seja, dar sentido às coisas e construir diferentes tipos de cultura. Compartilhamos os sentidos que damos às coisas pela linguagem, e a linguagem opera como um sistema representacional. A representação se estabelece, portanto, como uma prática de produção de significados.

Essa hipótese se apoia na compreensão de que o trabalho doméstico no Brasil não pode ser entendido fora da ótica escravocrata e da trajetória desta categoria no pós-abolição, refletida, principalmente, na ausência de reconhecimento jurídico das trabalhadoras domésticas enquanto classe trabalhadora. Rompendo com o “paradigma da substituição” (LARA, 1998), considero que a Abolição de 1888, apesar de ser considerada um avanço legal significativo, não conseguiu transformar a estrutura racialmente desigual da sociedade brasileira, tornando a teoria da substituição do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil um “mito historiográfico” (ANDRADE; CARLI; FERNANDES, 2015). O estigma social que recai não somente sobre o trabalho doméstico, mas também sobre as mulheres negras está diretamente relacionado à permanência de costumes, hábitos e ideias construídos no período do escravismo. Andrade, Carli e Fernandes (2015) defendem que no Brasil há uma escravidão sem fim, chamada de pós-escravismo:

Defendemos a ideia de que houve no Brasil, após a abolição da escravatura, a continuidade de um conjunto de ideologias, princípios, instituições, esquemas, atitudes, ações políticas, decisões que contribuíram para manter o modo de vida da população negra o mais próximo possível daquilo que era o escravismo (p. 559).

Não se trata, contudo, de pensar os estigmas sobre o trabalho doméstico como simples heranças da escravidão, sem trazer à baila o contexto histórico a ser tratado, nem de considerar o racismo como um conceito ou prática transplantada do passado, mas de reconhecer a necessidade de se pensar em como os preconceitos vão sendo renovados e recriados, reproduzidos pelas instituições de poder, mantendo-se atuais e estratificando as sociedades em diferentes períodos.

Questiono ainda por que o “problema da empregada”⁵ é apresentado em algumas fontes como uma ruptura da suposta relação harmoniosa entre patroas e trabalhadoras domésticas, uma vez que a reivindicação de direitos é apontada, reiteradamente, como “subversão, desobediência ou quebra do equilíbrio de relações”⁶. Argumento que a imprensa da época reproduziu ideias de um imaginário social que fixou “imagens de controle”⁷ sobre

⁵ A Cigarra, 1966, Ed. 05, disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/003085/71152>>. A Cigarra, 1966, Ed. 12, disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/003085/72357>>. Acesso em: 20 out. 2020.

⁶ A Cigarra, 1966, Edição 05, disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/003085/71152>>. O Cruzeiro, 1967, Ed. 25, disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/003581/160992>>. Acesso em: 20 out. 2020.

⁷“As imagens de controle são a dimensão ideológica do racismo e do sexismo compreendidos de forma simultânea e interconectada. São utilizadas pelos grupos dominantes com o intuito de perpetuar padrões de violência e dominação que historicamente são constituídos para que permaneçam no poder. As imagens de controle aplicadas às mulheres negras são baseadas centralmente em estereótipos articulados a partir das

as trabalhadoras domésticas, uma vez que se esperava delas a passividade, a obediência, a gratidão e o contentamento com as relações estabelecidas, negando-lhes a legitimidade de sua luta e o reconhecimento de sua capacidade de mobilização política.

Interrogo sobre até que ponto o pensamento de Gilberto Freyre sobre a democracia racial foi reproduzido nos discursos encontrados nas fontes, amparada na concepção segundo a qual as ideias do sociólogo formam a matriz interpretativa sobre as relações sociais no Brasil que, por ser hegemônica, marginalizou outras possibilidades interpretativas da história do país (BERNARDINO-COSTA, 2015). A interpretação, adaptada a cada contexto histórico, de que as relações sociais foram sendo desenvolvidas sob uma democracia racial, sob um equilíbrio de antagonismos, foi sendo difundida pelo país:

Freyre não foi o único a se debruçar sobre a questão da formação e da identidade nacional, nem sobre regionalismo, nem sobre as imagens de escravas domésticas. Se não houvesse Freyre, ainda haveria problemas a resolver. Mas ele foi, com certeza, o que recebeu maior projeção internacional e legitimidade científica, vocalizando uma espécie de espírito do tempo que informa nossas concepções mais íntimas sobre brasilidade, pertença nacional e identidade racial, sendo considerado um dos grandes intérpretes da nação (LOPES, 2020, p. 174).

As representações de mulheres negras como escravizadas domésticas mediadas pelo mito da democracia racial fazem com que elas sejam retratadas como “mulheres passivas e disponíveis sexualmente, que amam seus senhores e existem para servir, materializadas nas figuras da mucama e da mãe preta” (GONZALEZ, 1984 apud LOPES, 2020, p. 19). Dessa forma, o racismo à brasileira é também manifestado pelo paternalismo⁸, o qual se apresenta como instrumento de naturalização das diversas formas de subordinação, confundindo limites que seriam aceitáveis ou não em uma relação profissional (BERNARDINO-COSTA, 2015).

A cordialidade é um traço peculiar da forma como o racismo no Brasil se manifesta, até mesmo fundada na afetividade. “Como se fosse da família” traduz fielmente essa sutileza, porque se é “como se fosse” não o é, mas não deixa de parecer que é: confunde, dociliza, domestica (RAMOS, 2018, p. 24).

Dessa forma, o feminismo negro se apresenta como suporte teórico-metodológico necessário para auxiliar a compreensão das implicações do racismo e do sexismo sobre as

categorias de raça e sexualidade, sendo manipulados para conferirem às iniquidades sociorraciais a aparência de naturalidade e inevitabilidade” (COLLINS, 2009d, p. 69-96 APUD BUENO, p. 73).

⁸ Segundo Suely Kofes o paternalismo se apresenta como uma relação em que há “ausência de fronteira clara, no polo forte da relação, entre a autoridade social e a vontade pessoal. Vontade pessoal que é um conjunto mais ou menos contraditório de desejos inadmissíveis, de cegueira e de justificações infundadas, e que é através da subordinação “direta às servidões e confusões afetivas que o inferior é integrado à situação de dominação”, onde a autoridade social legitima-se pela gratidão ou ingratidão, o respeito ou não respeito ao polo superior” (SCHWARTZ, 1981 apud KOFES, 1990, p. 123).

imagens controladoras das mulheres. Além disso, feministas negras como hooks (2015), Davis (2016), Gonzalez (1984), Kilomba (2019) e Collins (2016) vêm empreendendo lutas para denunciar os argumentos utilizados por feministas brancas que enfatizam a “opressão comum” entre mulheres em detrimento das diferenças estruturais que complexificam suas relações. Na década de 1990, a antropóloga Suely Kofes, em seu estudo de caso sobre patroas e trabalhadoras domésticas, já enfatizava que, apesar de o ambiente doméstico se constituir em um lugar que pressupõe papéis e funções destinados às mulheres, ou seja, um espaço estruturalmente configurado para a constituição de uma identidade comum entre mulheres, esse elo característico que as une é necessariamente atravessado por diferenças e desigualdades que complexificam as relações sociais entre patroas e trabalhadoras domésticas.

Resumindo, o cotidiano doméstico comportando uma dimensão espaço-temporal, tradicionalmente se definiria como uma esfera de desempenho, atribuição de papéis, e definição da mulher e do feminino. Digamos que teríamos aí, no “doméstico”, e enquanto elaboração social, um locus, estrutural e ideológico, apontando para a possibilidade da elaboração de uma “identidade”. Entretanto, encontramos aí uma relação social que propicia um encontro entre mulheres, mas mulheres socialmente desiguais (et por cause). Onde poderíamos situar um dos fundamentos concretos da afirmação da diferença (positiva ou negativa, conforme as elaborações) entre mulheres e homens: feminino e masculino, nos defrontamos com outra diferença: entre mulheres.” (KOFES, 1990, p. 89).

Há, entretanto, a ausência analítica das relações raciais entre trabalhadoras domésticas e patroas no estudo da antropóloga, que enfatiza a diferença de classe entre mulheres em detrimento das diferenças raciais. A exclusão do componente cor das pesquisas que envolvem trabalhadores (as) brasileiros (as) precisa ser superada não apenas por historiadores, mas por pesquisadores das ciências humanas que se dedicam à construção de um conhecimento que reconheça a pluralidade étnica dos sujeitos que compõem a sociedade brasileira.

Artigos e reportagens das revistas *A Cigarra*, *O Cruzeiro* e dos jornais *Manchete*, *Jornal do Brasil*, publicados entre os anos de 1950 e 1970, nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, constituem o acervo de fontes que analisei. Acessei os impressos disponíveis no sítio virtual da Hemeroteca Digital⁹ os quais foram suficientes para o alcance dos objetivos propostos na pesquisa. Por entender que as fontes impressas não são um objeto isolado, ressalta-se a importância da análise dos conteúdos a partir de uma perspectiva que considera a

⁹ Disponível em: <<http://memoria.bn.br/hdb/uf.aspx>>.

função social dos impressos¹⁰. Além disso, é importante compreender que, nessa pesquisa, os impressos não são considerados receptáculos de informações aleatórias e desinteressadas, ao contrário, essas fontes jornalísticas permitem-nos refletir sobre a construção dos discursos jornalísticos, compreendendo como se formam os sentidos na estruturação dos conteúdos e os quadros de representação social transmitidos para determinado público a fim de servir a determinados interesses.

O trabalho está dividido em três capítulos. No primeiro, apresento o trabalho doméstico como objeto de estudo historiográfico, relacionando as renovações da História Social do Trabalho no Brasil com a emergência de pesquisas sobre o tema. Reflito sobre as implicações teóricas do diálogo entre os pesquisadores da escravidão e os pesquisadores do mundo do trabalho na República e seus efeitos sobre a história das trabalhadoras domésticas. Apresento o conceito de pós-escravismo (ANDRADE; CARLI; FERNANDES, 2015) como exemplo desse esforço teórico de aproximação entre os dois períodos históricos e os sujeitos envolvidos nesse processo.

No segundo capítulo, traço um panorama da trajetória jurídica do emprego doméstico no Brasil, marcada pela marginalidade, e apresento a movimentação nacional das trabalhadoras por meio da formação de sindicatos e realização de congressos (BERNARDINO-COSTA, 2015), que tornaram-nas atrizes centrais do processo de regulamentação jurídica da categoria, culminando com a lei 5.859/72¹¹, considerada um marco legal para a categoria e que também foi alvo dos debates encontrados nas fontes impressas.

No terceiro capítulo, analiso especificamente as fontes e apresento as considerações de ordem teórica que foram feitas nessa investigação. Analiso as representações sobre as trabalhadoras, identificadas nos discursos encontrados nas revistas e jornais, com o auxílio metodológico das pesquisadoras dedicadas ao estudo do feminismo negro e das implicações do racismo e do sexismo sobre as imagens negativas associadas às mulheres negras (COLLINS, 2016); (HOOKS, 2015); (GONZALEZ, 1984). Avalio, por fim, os limites e as possibilidades da minha hipótese de pesquisa.

¹⁰ Tania Regina de Luca argumenta que a função social dos impressos se caracteriza pela ideia de que o conteúdo em si não pode ser dissociado do contexto social que aquele impresso se insere (LUCA, 2005).

¹¹ Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15859.htm>. Acesso em: 16 nov. 2020.

O processo de pesquisa e escrita acadêmica é difícil e o contexto que nós brasileiros (as) estamos vivendo intensificou todas as dificuldades existentes na produção científica. Como produzir com qualidade em um momento que lidamos com a morte de milhares de brasileiros (as), vitimados (as) pela pandemia de Covid-19? Encontrar força e criatividade intelectual em um contexto de negacionismo científico propagado pelas principais lideranças do governo tem sido um exercício diário de persistência para manter um equilíbrio mental que possibilite o fazer acadêmico. Preciso deixar explícito que o processo de escrita deste trabalho foi permeado por medos, inseguranças e dificuldades que foram acentuados por esse momento presente de incertezas e pessimismos quanto ao futuro do país. Apesar disso, espero que a minha escrita contribua de alguma forma para a utilização da história enquanto uma memória social viva que comporta um caráter de justiça social e que contribui para o reconhecimento da multiplicidade dos sujeitos históricos e de suas experiências.

CAPÍTULO 1

O trabalho doméstico na historiografia: desafios e possibilidades

Para quem é a História? Início este capítulo com o questionamento levantado pelo historiador Keith Jenkins (2001) e já me adianto a responder que a história é, ou pelo menos deveria ser, para todos (as). No entanto, a história esteve por muitos anos destinada a poucos sujeitos e a poucos acontecimentos¹², uma vez que os historiadores se centravam em um lugar social específico - a Europa - e desse lugar, transmitiram narrativas homogeneizantes, globalizantes e superficiais que contavam uma *história única*¹³ em detrimento de narrativas que considerassem a pluralidade e a diversidade de diferentes sujeitos históricos (KRENAK, 2020).

O *colonialismo*¹⁴ possibilitou o genocídio não só de corpos mas também de ideias, de religiões, em suma, de culturas outras que não a europeia. Como postula Boaventura de Sousa Santos (2010), o epistemicídio consistiu na destruição de conhecimentos que esteve relacionada à destruição de pessoas. Com a instituição de relações sociais pautadas em binarismos como superiores/inferiores, civilizados/selvagens, modernos/atrasados, os colonizadores passaram a controlar não só os corpos e a produção econômica, mas também as instituições estatais e a produção de conhecimento. Nesse sentido, a *colonialidade do poder*¹⁵ é um conceito fundamental para entender o privilégio epistêmico europeu que surge com a

¹² “Lo que aportó el siglo XIX fue un rápido proceso de profesionalización que condujo a los historiadores a considerar su disciplina como una ciencia, distinta a las ciencias naturales, pero capaz de proporcionar un conocimiento fidedigno de los hechos” (CASANOVA, 2015, p. 10). “Con Leopold von Ranke comienza el primero de esos grandes momentos del historicismo y con él se supone que estamos ante el inicio de la era científica, crítica, de la historiografía moderna. [...] Los historiadores, por consiguiente, al transmitir las acciones voluntarias de los grandes personajes, cuentan historias y dejan de lado el análisis. El carácter científico de la historia reside, en definitiva, en la <<imparcial>> inmersión en las fuentes, en la reconstrucción de las intenciones de los actores y del curso de los acontecimientos, y en la percepción intuitiva de un contexto histórico más amplio. Y para transmitir todo eso, el historiador encuentra en la narración la forma más precisa y correcta de elaborar su discurso” (CASANOVA, 2015, p. 12).

¹³ ADICHIE, Chimamanda Ngozi. The danger of a single story. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=D9Ihs241zeg>> . Acesso em: 10/09/2021.

¹⁴ Entende-se o colonialismo enquanto experiência histórica marcada pelas navegações europeias e explorações genocidas das Américas. Teóricos decoloniais afirmam que o colonialismo foi essencial para o surgimento do mito da modernidade, entendida enquanto a universalização de uma forma específica de pensar e agir (ver mais em GROSGOUEL, 2013).

¹⁵ Conceito analisado por Anibal Quijano (2005). Segundo o autor, após o término formal do regime colonialista houve a “persistência de uma padrão de poder racializado que permeia ‘cada uma das áreas da existência social do padrão de poder mundial, eurocentrado, colonial/moderno’” (QUIJANO, 2005 apud ANDRADE, CARLI; FERNANDES, p. 558).

modernidade. Com o controle da produção de conhecimento, os conquistadores puderam legitimar as conquistas e explorações dos povos, utilizando-se de binarismos que possibilitaram a emergência do *mito da modernidade* com o qual os europeus se autointitularam superiores em face do “outro” inferior, selvagem, atrasado. A modernidade difundiu a pretensa universalidade das teorias postuladas por pensadores europeus e coube aos pensadores pós-coloniais e decoloniais questionarem o fato de que, se a teoria surge de conceitos baseados em experiências e sensibilidades sócio-históricas concretas, como as teorias fundamentadas pelos teóricos europeus abarcariam as realidades sócio-históricas de todo o globo? (GROSFOGUEL, 2013).

A história, entendida aqui enquanto prática discursiva e interpretativa sobre o passado, sempre se destina a alguém e, portanto, está em constante disputa pelos grupos sociais. Cada grupo social se apropria das narrativas históricas para se localizar no presente e para construir, em partes, suas identidades (JENKINS, 2001). Nesse sentido, o passado tem sido cada vez mais buscado por grupos sociais historicamente marginalizados com o objetivo de legitimar sua existência no agora e de construir projetos de futuro.

O fato de que a história propriamente dita seja um constructo ideológico significa que ela está sendo constantemente retrabalhada e reordenada por todos aqueles que são afetados pelas relações de poder - pois os dominados, tanto quanto os dominantes, têm suas próprias versões do passado para legitimar suas respectivas práticas. (JENKINS, 2001, p. 40).

Contudo, não se pode amenizar o fato de que, mesmo estando em constante litígio, o conhecimento histórico também está relacionado ao poder que alguns sujeitos detêm sobre a produção e disseminação de conhecimento e esse poder sobre o conhecimento consegue posicionar algumas narrativas históricas à margem de outras, consideradas dominantes. Porque mulheres, negros e negras, indígenas e grupos subalternos foram excluídos das narrativas históricas oficiais? Por ser prática discursiva marcada pelo tempo presente e pelos jogos de poder que permeiam esse tempo presente, a história escolhe, seleciona e exclui sujeitos de suas narrativas (JENKINS, 2001).

Os percursos do trabalho doméstico enquanto objeto de pesquisa historiográfica no Brasil refletem, em parte, os jogos de poder nos quais o conhecimento histórico se insere, uma vez que a pluralidade e diversidade da classe trabalhadora foram por um bom tempo invisibilizadas nas narrativas historiográficas sobre os mundos do trabalho, de forma que o trabalho doméstico esteve ausente das pesquisas historiográficas nacionais por boa parte do

século XX. Os estudos sobre a temática no campo da História são recentes e estão relacionados às renovações que ocorreram no campo da História Social do Trabalho.

Souza (2015) construiu uma linha cronológica das pesquisas historiográficas sobre o trabalho doméstico no Brasil, demonstrando que raros foram os estudos sobre a temática durante o século XX. Houve, entretanto, trabalhos que abordaram indiretamente o tema, mas poucas foram as análises que se detiveram exclusivamente à temática na historiografia. O primeiro estudo consistente sobre o trabalho doméstico no Brasil foi a pesquisa da historiadora norte-americana Sandra Graham¹⁶, na qual ela analisa as relações sociais entre patrões e criadas domésticas no Rio de Janeiro, entre os anos de 1860 e 1910. A análise de tais relações a partir de dois pares conceituais (casa/rua e proteção/obediência) permite pensar sobre elementos estruturais da formação político-cultural do Brasil.

Segundo a autora, as relações sociais forjadas na esfera doméstica tinham um caráter profundamente pessoal e privado a partir das quais se estabeleciam uma série de permutas simbólicas. Tais relações foram sintetizadas pela historiadora na troca do trabalho e da obediência das criadas domésticas pelo abrigo e a proteção dos patrões, sendo esta última expressa com favores e privilégios em situações particulares (como no provimento de necessidades diárias, no caso de doenças ou na ajuda para criação dos filhos). As coordenadas dessas relações de proteção e de obediência - que não seriam ausentes de conflitos - eram dadas a partir da distinção das noções de “casa” e de “rua”. De acordo com Graham, essas noções pressupunham um entendimento, ainda que não absolutamente definido, acerca dos espaços do privado e do público (SOUZA, 2015, p. 282).

Estudos posteriores, da década de 1990 até os primeiros anos do século XXI, apresentaram perspectivas analíticas muito semelhantes sobre o trabalho doméstico. Com algumas exceções, direcionaram-se à investigação do cotidiano das trabalhadoras domésticas, com recortes temporais e espaciais centrados especialmente nas últimas décadas do século XIX e nas primeiras décadas do século XX, localizados nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Recife, Salvador (SOUZA, 2015). Damasceno (2011), por exemplo, investigou os sentidos da expressão “boa aparência” no trabalho doméstico, direcionando sua análise sobre anúncios de jornais da década de 1930 e refletindo sobre aspectos raciais que influenciavam a inserção de mulheres no mercado de trabalho. Telles (2011), por sua vez, empreendeu uma pesquisa historiográfica sobre as experiências sociais de mulheres escravizadas, libertas e descendentes livres na cidade de São Paulo, no final do século XIX. A tentativa de reconstruir o cotidiano dessas mulheres foi feita a partir de análises de livros de inscrições e

¹⁶ GRAHAM, Sandra Lauderdale. Proteção e obediência: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro, 1860-1910. São Paulo: Cia das Letras, 1992.

contratos de trabalho livre. No estudo, Telles identificou a persistência de um “escravismo doméstico” e investigou os sentidos de liberdade e resistência construídos a partir das experiências cotidianas das trabalhadoras.

As contribuições das pesquisas historiográficas sobre a temática são poucas, mas notáveis¹⁷, uma vez que preencheram algumas lacunas teóricas e viabilizaram a construção de múltiplas narrativas possíveis sobre o trabalho doméstico no campo da História (SOUZA, 2015). Contudo, ainda existem possibilidades de pesquisa a serem exploradas e desafios teórico-metodológicos a serem enfrentados:

Partindo do passado mais distante para a história recente, o século XX necessita igualmente ser mais estudado, especialmente do ponto de vista da profissionalização do setor, da organização dos trabalhadores, das lutas pela ampliação de direitos de cidadania, bem como no que se refere às legislações criadas - ou a ausência delas. Embora essas questões sejam bastante estudadas por cientistas sociais, seria interessante a construção de estudos históricos acerca da duradoura peculiaridade, em termos legais e profissionais, da situação dos trabalhadores domésticos em relação aos demais trabalhadores brasileiros. Além de ser importante haver investigações acerca das relações entre emprego doméstico e capitalismo, uma vez que é preciso compreender o lugar e papel cumprido pelo trabalho doméstico na consolidação do capitalismo dependente no Brasil, em especial na contemporaneidade, questionando-se assim a noção presente no senso comum de que o serviço doméstico está fadado a um fim próximo ou de que seria uma anomalia ou um resquício passado na estrutura econômica e social brasileira (SOUZA, 2015, p. 296).

Embora alguns autores tenham empreendido esforços para analisar o trabalho doméstico a partir das questões étnico-raciais, sustentando a importância de se compreender as hierarquias raciais nas relações de poder que atravessam as relações sociais das trabalhadoras domésticas, ainda há muito trabalho a ser feito. A análise das relações entre a escravidão e a expressiva composição de mulheres negras nessa categoria de trabalho precisa ser elaborada mais detalhadamente com o diálogo entre historiadores que se dedicam à escravidão e os historiadores que direcionam seus estudos à história do trabalho no século XX.

Outrossim, é importante destacar que a expansão de pesquisas históricas sobre o trabalho doméstico, no Brasil, refletiu um ambiente acadêmico mais favorável, uma vez que ocorreram importantes transformações e ampliações no campo da História Social do Trabalho. “Como indicaram vários historiadores sociais (...) desde o final dos anos 1990, além do aumento das pesquisas e, conseqüentemente, das publicações na área, ampliaram-se

¹⁷ Para ver o mapeamento detalhado das pesquisas historiográficas sobre o trabalho doméstico no Brasil: SOUZA, Flávia Fernandes de. Trabalho doméstico: considerações sobre um tema recente de estudos na história social do trabalho no Brasil (2015).

os temas, as abordagens e os enfoques nos estudos históricos no país.” (SOUZA, p.278). Atualmente, a História Social do Trabalho no Brasil, de forma geral, é compreendida a partir da análise interconectada dos aspectos sociais, políticos e econômicos que envolvem o trabalho e os trabalhadores:

Esta linha tem como tema principal a experiência dos trabalhadores urbanos e rurais em sua diversidade, enfocando os diferentes aspectos que compõem o mundo do trabalho: os processos produtivos e as relações de produção no local de trabalho; a organização dos trabalhadores e os movimentos sociais; os movimentos migratórios; os espaços do cotidiano, com suas condições e práticas específicas de lazer, moradia e saúde; a cultura, os valores e concepções que informam as relações de classe; os diferentes projetos e as disputas políticas em torno das relações de trabalho; as relações dos trabalhadores com as instituições e os espaços públicos e sua atuação frente às instâncias do legislativo e do judiciário (PETERSEN, 2011, p. 02).

A perspectiva analítica de uma história do trabalho voltada não apenas ao operariado fabril, às lideranças, sindicatos, partidos e greves, mas também aos diferentes aspectos presentes no mundo do trabalho não era difundida até a década de 1970. Nesse período, as principais abordagens sobre a história do trabalho destacavam os elementos estruturais como determinantes nas relações de trabalho, além de considerarem a escravidão e o pós-emancipação como dois momentos históricos isolados, sem conexão. Essas abordagens teóricas implicavam na supressão dos sujeitos de sua própria história. Escravizados e operários eram vistos como efeitos das estruturas, ou seja, o sistema escravista constituía os escravizados e as fábricas constituíam os operários. O protagonismo dos trabalhadores escravizados e livres, portanto, era pouco debatido na historiografia (PETERSEN, 2011). De acordo com Chalhoub e Silva (2009) o *paradigma da ausência* foi predominante na produção acadêmica sobre o trabalho, entre os anos de 1960 e 1970, e consistiu na ideia segundo a qual os escravizados eram marcados por violências que teriam aniquilado sua cultura e sua capacidade de mobilização política. Os trabalhadores brasileiros seriam herdeiros dessa estrutura de dominação que desmobilizaria os trabalhadores e os impediria de se auto-organizar diante da opressão de classe.

Nesses trabalhos, a classe operária aparecia inteiramente subordinada à determinação estrutural das condições de industrialização, incapaz de articular um entendimento correto das circunstâncias históricas do momento por falta de consciência adequada de classe, logo permanecia impotente para transformar social e politicamente o país. O resultado disso seria a subordinação dos sindicatos aos poderes públicos, permitindo ao Estado o papel de real protagonista da história (CHALHOUB; SILVA, 2009, p. 28).

Até meados da década de 1970, as teses sobre o legado da escravidão na formação da classe operária mantiveram a tendência interpretativa de considerar o distanciamento entre as experiências de trabalhadores escravizados e trabalhadores livres no pós-emancipação. A ausência de diálogos entre os estudos da escravidão e do pós-emancipação refletiram a continuidade de linhas explicativas baseadas nas dicotomias “urbano/rural, centro/periferia, instruído/rude, erudito/popular, liberdade/escravidão, industrial/pré-industrial, moderno/arcaico” (DOMINGUES; GOMES, 2013, p. 26). Essa linha interpretativa está relacionada à perspectiva analítica segundo a qual o capitalismo seria incompatível com a escravidão.

Procurando enfatizar a industrialização (que se transformava em sinônimo de urbanização e modernidade), a sociedade escravista foi desenhada como atrasada, posto que seu sistema social teria ‘raízes nitidamente patriarcais’ sendo ‘superada pelas relações contratuais, de empregado e patrão, que já predominam nas comunidades urbanas’. Escravidão, trabalho escravo e mundo rural apareceriam em oposição à industrialização, operariado e urbanização. (DOMINGUES; GOMES, 2013, p. 36).

Aparentemente coniventes com o espírito de Rui Barbosa, os historiadores apagaram da história social do trabalho no Brasil a “nódoa” da escravidão. Assim, se o escravo não foi considerado parte do universo dos trabalhadores, também o ex-escravo foi excluído. Passaram a ser vistos como uma massa de “trabalhadores” nacionais indolentes e apáticos (na visão dos teóricos do final do século XIX) ou de anômicos e desajustados à modernidade do capitalismo, despreparados para o trabalho livre devido à experiência da escravidão [...] (LARA, 1998, p. 38).

A transição do trabalho escravo para o trabalho livre, segundo essa perspectiva de análise, seria inevitável, natural e evolutiva, além de ser considerada uma consequência das transformações econômicas decorrentes da industrialização. Ocorre que tal perspectiva partiu das projeções feitas pelas elites da época sobre o futuro do Brasil, pois, ao voltarem-se aos ideais de progresso, modernização e civilização, passaram a construir teorias voltadas à projeção do Estado brasileiro, o qual deveria ser necessariamente branco. Dessa forma, trabalhadores (as) negros (as) escravizados, livres e libertos (as) passaram a ser vistos como símbolos do atraso, da preguiça e da barbárie e, portanto, deveriam ser substituídos por trabalhadores imigrantes. “Em sua modalidade mais radical, a historiografia da transição postula a tese da substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre; com o negro escravo desaparecendo da história, sendo substituído pelo imigrante europeu” (LARA, 1998, p. 27). Trata-se, portanto, de uma historiografia nacional do século XX que pouco refletiu sobre os legados da população negra nos mundos do trabalho.

A partir da década de 1980, contudo, historiadores revisitaram a História Social do Trabalho e passaram a questionar o “quase-hiato” (DOMINGUES; GOMES, 2013) de reflexões historiográficas sobre os mundos do trabalho. A ampliação dos limites teóricos a partir do diálogo entre pesquisadores da escravidão e pesquisadores do trabalho na República fez com que as experiências cotidianas dos próprios escravizados, suas lutas e os sentidos que eles construíam sobre o trabalho e sobre a liberdade passassem a ser consideradas (Chalhoub; Silva, 2009).

A história do movimento operário se alargou de tal forma que permitiu uma infinidade de articulações não cabendo mais uma análise somente do militantismo operário e de suas organizações. Percebeu-se um significativo alargamento cronológico dos estudos sobre essa temática, no qual se passou a dialogar com outros períodos antes esquecidos - colônia e império e mesmo o período pós-30. A articulação entre trabalho livre e trabalho escravo ganhou uma nova dimensão, assim como a questão indígena. Os “marcos” que determinavam as já tradicionais rupturas foram sendo superados e a discussão em torno da questão da emancipação e da pós-abolição emergiu de forma vigorosa. Do mesmo modo, as relações entre gênero e trabalho ganharam uma nova dimensão” (QUEIRÓS, 2014 apud PETERSEN, 2016, p. 21).

Ampliaram-se, assim, os diálogos entre as pesquisas históricas sobre a escravidão e os estudos sobre os trabalhadores no pós-emancipação. Essas análises foram importantes para a ampliação do entendimento sobre quem compunha a classe trabalhadora, que não mais poderia ser compreendida de forma homogênea, composta apenas por homens brancos, imigrantes, pertencentes ao operariado fabril, pelo contrário, as análises deveriam imprescindivelmente considerar as diferenças entre os (as) trabalhadores (as), em termos de identidades e desigualdades. O esforço em ampliar o rol de trabalhadores na história refletiu o interesse de teóricos que buscaram contemplar não apenas a questão de classe, mas também as dimensões de raça e de gênero em suas análises.

A adoção de perspectivas de gênero e de raça eliminou a invisibilidade das mulheres e das diferenças raciais nos estudos sobre as vivências cotidianas, os modos de inserção e relações no trabalho, promovendo uma inflexão metodológica e uma significativa inflexão temática [...] surgiram interrogações sobre as experiências dos trabalhadores e dos grupos socialmente marginalizados a partir de problemas que extrapolavam o foco exclusivo na constituição da classe e suas formas de luta (CHALHOUB; SILVA, 2009, p. 41).

É evidente que as renovações que aconteceram na História Social do Trabalho influenciaram a expansão de pesquisas sobre o trabalho doméstico na historiografia, uma vez que o conceito de trabalhador foi ampliado, passando a incorporar homens e, principalmente mulheres, que constituíram a categoria de trabalhadoras domésticas no Brasil. Os esforços de

diálogo entre a história da escravidão e as análises historiográficas sobre o pós-emancipação permitem refletir não somente sobre os legados dos (das) trabalhadores (as) negros (as) para a formação social, econômica e política do Brasil como também sobre as formas em que o racismo foi utilizado para excluir os (as) trabalhadores (as) negros (as) dos direitos trabalhistas e do pleno exercício da cidadania.

Albuquerque (2009) e Gato (2020) refletiram sobre os *processos de racialização* no período do pós-abolição que consistiram, sobretudo, na construção, atualização e continuidade de regras de hierarquização social baseadas no critério da raça. Gato (2020) considera que a diferença racial foi instrumentalizada por um racismo moderno¹⁸, que consistiu na superação das crenças coloniais que atribuíam diferenças inferiorizantes entre pessoas brancas e pessoas negras e na construção de novas justificativas para a hierarquização de grupos sociais, baseando-se em critérios biológicos, especificamente as diferentes fisionomias dos diferentes grupos sociais.

Conforme importante definição de Robert Miles, podemos entender a racialização como um ‘sinônimo para o conceito de categorização racial, definida como um processo de delineamento de fronteiras de grupo e alocação de pessoas dentro dessas fronteiras por uma referência primária a características (supostamente) inerentes e/ou características biológicas (usualmente fenotípicas)’. Nesse sentido, uma sociedade pode passar por diferentes processos de racialização em sua história. (GATO, 2020, p. XVIII).

Em perspectiva semelhante, Albuquerque (2009) considera que “o processo emancipacionista foi marcado pela profunda racialização das relações sociais; e a manutenção de certos esquemas hierárquicos foi o principal saldo do longo e tortuoso percurso que levou a sociedade brasileira à extinção legal do cativo em 1888” (p. 37). O pós-abolição marcou, de certa forma, as formas com que o racismo foi apropriado e atualizado pelas elites e pelo sistema econômico capitalista, refletindo, conseqüentemente, na exclusão de direitos trabalhistas a trabalhadores (as) negros (as), que permaneceram, majoritariamente, em ocupações de trabalho informais.

¹⁸ “O espírito positivista surgido no século XIX transformou as indagações sobre as diferenças humanas em indagações científicas, de tal sorte que de *objeto filosófico*, o homem passou a ser *objeto científico*. A biologia e a física serviram como modelos explicativos da diversidade humana: nasce a ideia de que características biológicas - determinismo biológico - ou condições climáticas e/ou ambientais - determinismo geográfico - seriam capazes de explicar as diferenças morais, psicológicas e intelectuais entre as diferentes raças. [...] Esse tipo de pensamento, identificado como *racismo científico*, obteve enorme repercussão e prestígio nos meios acadêmicos e políticos do século XIX, como demonstram além das de Arthur Gobineau, as obras de Cesare Lombroso, Enrico Ferri e, no Brasil, Silvio Romero e Raimundo Nina Rodrigues” (ALMEIDA, 2020, p. 29).

Andrade, Carli e Fernandes (2015) defendem a ideia de que o processo abolicionista não passou de mera formalidade, restringindo-se ao estabelecimento da igualdade formal sem conseguir, de fato, gerar efeitos estruturais na sociedade:

(...) defendemos a ideia de que houve no Brasil, após a abolição da escravatura, a continuidade de um conjunto de ideologias, princípios, instituições, esquemas, atitudes, ações políticas, decisões que contribuíram para manter o modo de vida da população negra o mais próximo possível daquilo que era o escravismo. Seja no regime laboral, no acesso aos bens sociais como educação e saúde, e na inclusão social e cultural de maneira mais ampla, essas continuidades são identificadas e nos instigam a refletir sobre o que é essa sociedade brasileira pós-escravista (ANDRADE; CARLI; FERNANDES, 2015, p. 559).

Os autores problematizam a tese da transição do trabalho escravo para o trabalho livre a partir do que eles denominam de *pós-escravismo*. O termo se refere a algo além do aspecto cronológico - período imediatamente posterior à vigência do sistema escravista. Defendem, pois, que as leis abolicionistas, apesar de possuírem caráter emancipatório, esbarraram nos limites estruturais presentes na sociedade brasileira, pois “as malhas sociais e políticas em que se envolviam muitos desses grupos foram, de forma voluntária ou involuntariamente, incapazes de eliminar o escravismo em sua práxis mais ampla, restringindo a resolução da questão escrava a uma questão legal” (ANDRADE; CARLI; FERNANDES, 2015, p. 555). De fato, não houve cidadania plena à população negra no pós-abolição e ao longo do século XX, uma vez que não houve uma mudança sócio-político-cultural efetiva após o fim do regime escravocrata.

Quando refletimos acerca da cidadania não compreendemos o termo no sentido convencional e restrito que se refere à possibilidade de alguém participar livremente do processo político no que se refere ao ato, por exemplo, de votar e ser votado. Fala-se numa cidadania política em sentido amplo, que abrange a possibilidade efetiva de participar de forma igualitária de todas as dimensões da vida política, mas também, e diretamente relacionada à primeira, à cidadania econômica e cultural (ANDRADE; CARLI; FERNANDES, 2015p. 558).

Domingues e Gomes (2013) afirmam que o pós-abolição também foi impactado pela *ideologia da desracialização* sob a qual foram mobilizadas “formas discursivas, silêncios, narrativas e práticas de impedimento à plena cidadania que não usavam necessariamente argumentos raciais, mas excluía em termos raciais” (p. 307). Assim foi o percurso de invisibilidade jurídica do trabalho doméstico ao longo do século XX, o qual, marcado pelo racismo estrutural¹⁹ presente na sociedade brasileira, compôs, em sua grande maioria, um

¹⁹ Entende-se por racismo estrutural a ideia defendida por Silvio Almeida (2020) segundo a qual o racismo é “uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo ‘normal’ com que se constituem as relações

contingente de trabalhadoras domésticas negras, que foram excluídas dos direitos sociais destinados aos trabalhadores brasileiros, nas diversas regulamentações voltadas ao mundo do trabalho²⁰.

Contudo, é importante que se compreenda que a trajetória de exclusão de direitos sobre o trabalho doméstico, marcada pelo racismo estrutural, não pode ser compreendida como um mero resquício do passado colonial escravocrata. Salienta-se que o racismo é discurso e prática apropriada e atualizada por diferentes sujeitos em diferentes contextos históricos. Conforme explicam GONZALEZ e HASENBALG, 1982, p. 89-90:

Preconceito e discriminação raciais não se mantêm intactos após a abolição, adquirindo novas funções e significados dentro da nova estrutura social. (...) As práticas racistas do grupo racial dominante, longe de serem meras sobrevivências do passado, estão relacionadas aos benefícios materiais e simbólicos que os brancos obtêm da desqualificação competitiva do grupo negro (...) a raça, como um atributo social e historicamente elaborado, continua a funcionar como um dos critérios mais importantes na distribuição de pessoas na hierarquia social.

Nesse sentido, o capitalismo industrial não só foi compatível com os projetos de hierarquização social baseados em critérios de cor, como também contribuiu para a racialização do trabalho que permitiu que trabalhadores (as) negros (as) se tornassem dependentes do mercado de trabalho precário, voltado ao lucro dos grandes empresários, mantendo-os em posição de extrema desigualdade com as classes sociais mais abastadas da sociedade brasileira.

políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção. (...) A viabilidade da reprodução sistêmica de práticas racistas está na organização política, econômica e jurídica da sociedade. O racismo se expressa concretamente como desigualdade política, econômica e jurídica.” (ALMEIDA, 2020, p. 50).

²⁰ Ver mais no capítulo 2.

CAPÍTULO 2

Trabalho doméstico no Brasil: invisibilidade jurídica e mobilização política das trabalhadoras domésticas por direitos trabalhistas

“Não se pode tentar colocar no recinto de um lar a disciplina prevista pela Consolidação das Leis do Trabalho, por ser aplicada em uma fábrica ou escritório” (KOFES, 1990, p. 277). A frase citada corresponde à fala que o Secretário de Relações do Trabalho no Brasil deu, em 1976, respondendo às reivindicações da categoria de trabalhadoras domésticas referentes ao reconhecimento do trabalho doméstico enquanto trabalho assalariado e, por isso, passível de ser regulado pelas leis trabalhistas. O argumento do secretário apresenta o entendimento segundo o qual o trabalho doméstico não é passível de ser regulamentado por legislações trabalhistas por não possuir caráter empresarial e por não gerar lucratividade²¹. Esse tipo de percepção está associada à desvalorização social do trabalho doméstico remunerado, que está relacionada à concepção de lucro do modo de produção capitalista²². O depoimento da ativista política, sindicalista e presidente da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD), Creuza Maria Oliveira, é enfático ao afirmar a lucratividade do trabalho doméstico:

[...] quando eles dizem que a gente não gera lucro pra eles, para os empregadores, que a casa do patrão é residência e não é empresa, a gente diz que a gente gera sim. A gente gera saúde, a gente gera educação, limpeza, bem-estar e repõe a força de trabalho de outro ou de outra trabalhadora, que sai pra trabalhar, e deixa sua casa na mão de uma pessoa que cuida de tudo ali. Porque quando a gente está cuidando da limpeza, a gente tá cuidando da saúde. A alimentação também. A gente gera educação porque a gente leva os filhos deles pra escola, vai buscar, ensina o dever à criança, porque a gente é que dá comida à criança, ensina a pegar o garfo. Inclusive a gente cuida mais dos filhos deles do que eles próprios. [...] E a gente também contribui sim pra economia mundial (OLIVEIRA, 2018 apud RAMOS, 2018, p. 64).

²¹ A expressão “finalidade não lucrativa” estava na definição de empregado doméstico dada pela Lei nº 5.859 de 11 de dezembro de 1972 e permaneceu na Lei Complementar nº 150 de 01 de junho de 2015. De igual forma, a expressão “finalidade não econômica” foi utilizada na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), de 1943, como um dos fatores de exclusão do trabalho doméstico do âmbito de direitos trabalhistas.

²² “A categoria capitalismo está referida ao conjunto da articulação estrutural de todas as formas historicamente conhecidas de controle do trabalho ou exploração, escravidão, servidão, pequena produção mercantil independente, reciprocidade e salário. Tais formas de controle se articulam como estrutura conjunta em torno do predomínio da forma salarial, chamada capital, para produzir mercadorias para o mercado mundial. O capital é uma forma específica de controle do trabalho a ser explorada. Por sua condição dominante em tal conjunto estrutural, outorga a esse caráter central - quer dizer, o faz capitalista - mas historicamente não existe, não existiu nunca e não é provável que exista no futuro, separado ou independentemente de outras formas de exploração” (QUIJANO, 2002, p. 5).

O relato supracitado revela a importância da autodefinição dos sujeitos históricos como forma de resistência à desumanização dos sistemas de dominação (COLLINS, 2016). “Ao afirmar o valor social e econômico de seu trabalho, as trabalhadoras domésticas desafiam as concepções dominantes do que é um trabalho e quem é um (a) trabalhador (a)” (ACCIARI, 2020, p. 236). De fato, dispor de uma pessoa que não faça parte do grupo familiar para executar as atividades domésticas desonera todos os outros membros da família para realizar outras atividades cotidianas. A citação acima evidencia que a desvalorização social do trabalho doméstico remunerado está relacionada à concepção de trabalho vinculada apenas às relações empresariais que geram lucro. Contudo, para que trabalhadores pertencentes a essas relações possam executar suas atividades fora de casa e se desincumbirem das atividades domésticas, as trabalhadoras domésticas dispõem da sua força de trabalho, do seu tempo e do seu vigor para realizar tais atividades. Nesse sentido, entendo que o emprego doméstico só se torna viável em sociedades com alta concentração de renda e desigualdade social, uma vez que nessas sociedades existem pessoas com renda alta o suficiente para poder contratar outra pessoa para que ela execute os serviços domésticos em seu lar, sem condenar a renda familiar total. Do mesmo modo, a trabalhadora que executa o serviço geralmente o faz por ausência de outras oportunidades de emprego devido aos problemas econômicos característicos das sociedades desiguais.

De acordo com Angela Davis (2016), o trabalho doméstico passou a ser desvalorizado à medida que o sistema capitalista industrial se expandia. O lucro dos empregadores, a partir do valor de troca das mercadorias produzidas em fábricas, passou a orientar a concepção das sociedades capitalistas sobre quais atividades teriam prestígio social. Nesse sentido, as atividades executadas no ambiente doméstico perderam valor social por não se encaixarem na lógica de acumulação de capital dos empresários e empregadores.

À medida que a industrialização avançava, transferindo a produção econômica da casa para a fábrica, a importância do trabalho doméstico das mulheres passou por um desgaste sistemático. Elas foram as perdedoras em duplo sentido: uma vez que seus trabalhos tradicionais foram usurpados pelas fábricas em expansão, toda a economia se deslocou para longe da casa, deixando muitas mulheres em grande parte despojadas de papéis econômicos significativos. [...] Como as tarefas domésticas não geram lucro, o trabalho doméstico foi naturalmente definido como uma forma inferior de trabalho, em comparação com a atividade assalariada capitalista. (DAVIS, 2016, p. 230).

Autoras feministas (DAVIS, 2016; FEDERICI, 2013; KERGOAT, 1989) problematizaram não apenas a imposição do trabalho doméstico sobre as mulheres como

também a transformação dessa atividade em um atributo inerente à personalidade feminina. Essa naturalização da mulher à domesticidade é produto da divisão sexual do trabalho, entendida como uma “relação de poder, uma divisão dentro da força de trabalho, ao mesmo tempo que um imenso impulso à acumulação capitalista” (FEDERICI, 2013, p. 232). A divisão sexual do trabalho é considerada parte integrante das relações sociais de sexo, que são hierárquicas e coexistem com as hierarquais raciais e de classe (KERGOAT, 1989). Com a divisão sexual do trabalho associada às relações de classe, o trabalho feminino passou a ser diferenciado do trabalho masculino a partir da carga valorativa atribuída a ambos, de forma que a produção, com o trabalho assalariado, passou a valer mais que a reprodução, com o trabalho doméstico. A separação entre a economia doméstica e a economia pública, apontada por Davis (2016), foi acompanhada da produção e disseminação de um subproduto ideológico do capitalismo, segundo o qual a domesticidade deveria ser destinada às mulheres e a partir do qual um novo tipo de mulher seria idealizado: a “dona de casa” (DAVIS, 2016), criada para servir o seu marido e a sua família.

A divisão sexual do trabalho, com separações entre a esfera privada e pública entre mulheres e homens, respectivamente, não atingiu de forma homogênea e indiferenciada as mulheres, uma vez que a hierarquização racial produziu desigualdades entre as próprias mulheres. No contexto brasileiro, no período da escravidão, a divisão do trabalho era operacionalizada de acordo com os interesses dos senhores escravistas. As mulheres negras escravizadas ou ex-escravizadas eram submetidas a papéis hierárquicos diferentes. Sua força de trabalho não era poupada, eram exploradas tanto nas lavouras e nas ruas, como no ambiente doméstico (GRAHAM, 1992). No pós-abolição, essas mulheres foram posicionadas em atividades laborais precárias, uma vez que não houve a implementação de políticas educacionais que permitissem a qualificação da população negra e a consequente inserção de homens e mulheres negras em cargos com melhores salários e reconhecimento social positivo. Nesse sentido, uma análise sobre a desvalorização social do trabalho doméstico que considera unicamente a divisão sexual do trabalho mostra-se insuficiente, especialmente no contexto histórico brasileiro, com passado escravocrata, que moldou, em partes, as relações sociais que permeiam o trabalho doméstico remunerado (KOFES, 1990). É necessário, portanto, articular as dimensões de raça, classe e gênero para analisar as questões relacionadas ao emprego doméstico no Brasil.

No Brasil, maior empregador de serviços domésticos da América Latina, 93% dos 6,4 milhões de trabalhadores domésticos são mulheres e 61% são mulheres negras. Em média, ganham 40% do salário dos outros trabalhadores e apenas 30% têm carteira de trabalho assinada (DIEESE, 2013 apud ACCIARI, 2020 p. 235).

Os dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) mostram a importância de se considerar a dimensão racial do trabalho doméstico nas pesquisas sobre essa temática, uma vez que as mulheres negras continuam ocupando majoritariamente a função de trabalhadoras domésticas na sociedade brasileira. Esse fato é uma constatação de como o racismo é reiteradamente atualizado em diferentes períodos históricos com o objetivo de manutenção da hierarquia social. Dessa forma, considero o trabalho doméstico como uma “ocupação de mulheres negras” (RAMOS, 2018), sobre a qual são perpassados diferentes fatores de hierarquia social: a hierarquia de gênero, de raça e de classe. “De fato, a alta proporção de mulheres negras que realizam o trabalho doméstico remunerado está ligada à história colonial do Brasil, o que contribuiu para que esse seja considerado o lugar ‘natural’ das mulheres negras” (GONZALEZ, 1984; CARNEIRO, 2018 apud ACCIARI, 2020, p. 235). Explica-se que não se trata de considerar o trabalho doméstico como uma condição inerente às mulheres negras, e sim de compreender os processos sociais que contribuíram para a atribuição exclusiva desse lugar social a esses sujeitos. Reitero, nesse sentido, Nascimento (2014), ao enfatizar a importância de se historicizar os processos de elaboração de imagens e representações que fixaram sobre as mulheres negras a condição de trabalhadoras domésticas.

Dessa forma, o estigma social que recai não apenas sobre o trabalho doméstico, mas também sobre as mulheres negras está relacionado à permanência de costumes, hábitos e ideias construídos no período da escravidão. Reitero que o pós-abolição é um importante marcador temporal para compreender como o trabalho doméstico se caracterizou como um lugar social reservado para sujeitos com maiores vulnerabilidades, em especial as mulheres negras:

As mulheres negras não passaram da condição de trabalhadoras exploradas pelo capitalismo escravista para condição de senhoras do âmbito familiar, ao revés, deram continuidade a algumas práticas, dentre as quais, as atividades de ganho nas ruas ou o trabalho doméstico nas casas de seus antigos senhores (ou de outros). (...) Homens e mulheres negras passaram a se adequar a uma estrutura social permeada pela divisão sexual do trabalho dentro dessa sociedade racializada (RAMOS, 2018, p. 35).

Nesse sentido, é preciso compreender como os estigmas sociais e racializados sobre as trabalhadoras domésticas foram reproduzidos e atualizados ao longo do século XX. A

trajetória jurídica do emprego doméstico no Brasil durante o século XX foi marcada pela exclusão e está relacionada à desvalorização social das mulheres negras, historicamente marginalizadas por ideologias e práticas racistas e sexistas.

A colonialidade do poder se manifesta explicitamente na vida das trabalhadoras domésticas por meio de um não reconhecimento jurídico-trabalhista da categoria e, também, pela forte associação do serviço doméstico ao trabalho escravo. O serviço doméstico era mencionado nas leis sanitárias e penais com o intuito de proteger a sociedade contra as trabalhadoras domésticas, percebidas explicitamente como ameaças em potencial às famílias empregadoras (BERNARDINO-COSTA, 2015, p. 61).

Ramos (2018), ao analisar algumas regulamentações jurídicas sobre o trabalho doméstico que ocorreram entre o final do século XIX e início do século XX, identificou que o cerne das normas que tratavam do trabalho doméstico não era a questão de direitos sociais e trabalhistas, e sim, o controle das trabalhadoras por parte de seus empregadores, além do controle policial. Ainda sob a vigência da escravidão, em 1886, um dos dispositivos jurídicos presente no Código de Posturas do município de São Paulo - que versava sobre criados e amas de leite - “previa a dispensa por justa causa das trabalhadoras que ficassem doentes ou saíssem de casa para lazer ou outro motivo, sem autorização do patrão, sobretudo à noite” (RAMOS, 2018, p. 42). Já na década de 1920, o Decreto de número 16.107, de 30 de julho de 1923, regulava a contratação das trabalhadoras domésticas na esfera policial. De acordo com essa norma, os locadores de serviço doméstico ficavam obrigados a fazer identificação no Gabinete de Identificação e Estatística, órgão subordinado à Polícia. Esse decreto teve seu alcance ampliado pelo Decreto de número 3.078, de 27 de fevereiro de 1941, o qual deu seguimento ao controle policial sobre a categoria das trabalhadoras domésticas ao instituir como um dos requisitos de expedição da carteira profissional das trabalhadoras domésticas o atestado de boa conduta, expedido por autoridades policiais. A identificação das trabalhadoras domésticas perante às polícias consistia em um tratamento criminalizante da categoria.

As trabalhadoras domésticas gozavam de um status de marginalidade jurídica em duas acepções: a primeira no que tange a estar à margem de uma legislação trabalhista que lhes equiparasse ou ao menos não discriminasse se comparadas aos trabalhadores em geral e; a noção mais vulgar do termo marginalidade, dadas às exigências contumazes de submissão ao controle de instituições penais, com a estigmatização de seus comportamentos e a pretensão de controle e gestão desses sujeitos a partir da polícia e não os órgãos com atribuições para tratar das relações de trabalho (RAMOS, 2018, p. 45).

As trabalhadoras domésticas, contudo, não foram passivas diante da invisibilidade que as excluía de quaisquer conquistas de proteção jurídico-legal na esfera trabalhista. Salienta-se que o trabalho doméstico, além de ser entendido como um lugar social de subalternização, é visto como um espaço de “prospecção de força motriz para dirimir iniquidades sociais” (RAMOS, 2018, p.26). Nesse sentido, “[...] as dinâmicas dos eixos de poder - classe, raça, gênero, sexualidade, nacionalidade, etc. - não são unilaterais no sentido de gerar somente opressões, uma vez que os membros dos grupos marginalizados são capazes de resistir e gerar mobilizações políticas [...]” (BERNARDINO-COSTA, 2015, p. 75).

Cumprido ressaltar que, longe de ser um fenômeno recente, a exploração e a opressão das trabalhadoras domésticas estão inscritas na estrutura social nacional, contudo, suas lutas contra essa estrutura desigual também vêm sendo construídas há décadas (PINTO, 2011 apud ACCIARI, 2020), seja por meio da criação de associações, sindicatos, da organização de encontros estaduais e nacionais, seja por meio da resistência às explorações cotidianas, uma vez que o ambiente doméstico pode também ser entendido como um campo de lutas entre a classe trabalhadora e os seus empregadores. Antes e depois da abolição, as trabalhadoras domésticas “recusaram com suas indisciplinas as jornadas extenuantes de trabalho, conquistaram aumentos salariais, (...) indispueram-se ao assédio sexual, aos maus tratos e aos baixos ordenados, que nem sempre recebiam” (TELLES, 2011, p. 4).

A década de 1930, que corresponde à consolidação do Estado moderno corporativista, tornou sinônimo de cidadania o status de trabalhador (ACCIARI, 2020), mas não reconheceu as trabalhadoras domésticas como categoria profissional. Laudelina de Campos Mello lutou para que as associações de trabalhadoras domésticas estivessem em posição de igualdade jurídica com os sindicatos de trabalhadores, os quais podiam negociar os direitos trabalhistas com o Estado. A primeira associação de trabalhadoras domésticas do Brasil, criada em Santos, sob a liderança de Laudelina, não tinha o reconhecimento jurídico de sindicato, uma vez que o trabalho doméstico foi explicitamente excluído da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), de 1943, que estabeleceu os direitos do trabalho no Brasil:

Os preceitos constantes da presente Consolidação salvo quando for em cada caso, expressamente determinado em contrário, não se aplicam: a) aos empregados domésticos, assim considerados, de um modo geral, os que prestam serviços de natureza não econômica à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas (CLT, 1943, art. 7º).

A atuação de Laudelina de Campos Melo, com a fundação da Associação Profissional dos Empregados Domésticos de Santos, em 1936, “(...) tinha o objetivo de conquistar o *status* jurídico de sindicato, uma vez que este poderia negociar com o Estado o reconhecimento jurídico da categoria e, conseqüentemente, os direitos trabalhistas” (BERNARDINO-COSTA, 2015, p. 60). Em 1937, pouco tempo após sua fundação, a Associação de Santos foi fechada pela ditadura de Getúlio Vargas e só voltaria a reabrir em 1946, com a volta da democracia ao país. Apesar de a pauta principal da Associação de Santos não ter sido as relações raciais, a entidade dialogou com o movimento sindical e com organizações do movimento negro, uma vez que Laudelina manteve contato com integrantes da Frente Negra Brasileira e participou do grupo cultural negro Saudade de Campinas²³ (BERNARDINO-COSTA, 2015).

Tanto a fundação quanto a atuação da Associação de Trabalhadoras Domésticas de Santos revelam algo que será recorrente no movimento dessa categoria, uma articulação política e intelectual pragmática, em que nenhuma proposição teórica e nenhum ator político serão desconsiderados *a priori*, podendo ser utilizados positivamente para a organização política do movimento (BERNARDINO-COSTA, 2015, p. 79).

Nesse sentido, a organização política das trabalhadoras domésticas não deve ser entendida isoladamente, uma vez que houve articulação com movimentos sociais, com contribuições teóricas de pautas raciais, classistas e, mais tarde, de gênero²⁴.

Foi na década de 1960, contudo, que a mobilização política das trabalhadoras domésticas se expandiu pelo território brasileiro. Como supramencionado, a organização nacional das trabalhadoras foi construída com contribuições de diferentes organizações, como o movimento negro, o movimento sindical etc. Na década de 1960, contudo, a articulação em âmbito nacional foi fortalecida, em especial, devido à articulação com a Juventude Operária Católica (JOC)²⁵, sendo esta última extremamente importante para o surgimento de Associações de Trabalhadoras Domésticas em diversos estados do país, uma vez que a Igreja

²³ À época, Laudelina de Campo Melo era militante do movimento negro. Em 1920, ela foi ativista política de organizações negras em Poços de Caldas (MG), em Santos (SP) e na capital paulista. Na década de 1930, passou a ser militante da Frente Negra Brasileira (BERNARDINO-COSTA, 2015).

²⁴ Antes da década de 1960, a situação das trabalhadoras domésticas foi discutida especialmente por organizações do movimento negro. “A título de exemplo, o Teatro Experimental do Negro (TEN), tinha entre os seus quadros Arinda Serafim, uma trabalhadora doméstica que mobilizou as suas companheiras para as aulas de alfabetização do TEN e as envolveu nos estudos dos direitos das trabalhadoras domésticas” (SEMOG; NASCIMENTO, 2006 apud BERNARDINO-COSTA, 2015, p. 61).

²⁵ “A JOC surge em diversas dioceses e cidades do Brasil das décadas de 1930-1940 e chega integrada em um movimento da Igreja Católica chamado Ação Católica Brasileira” (BERNARDINO-COSTA, 2015, p. 97).

Católica estava espalhada em todos os estados brasileiros.²⁶ Em 1960, a JOC organizou o Primeiro Encontro Nacional de Jovens Empregadas Domésticas no Rio de Janeiro em que se reuniram trabalhadoras domésticas de diversas regiões do país (BERNARDINO-COSTA, 2015).

As campanhas desenvolvidas durante esse período - inícios da década de 1960 a meados da década de 1980 - tinham como foco o reconhecimento classista-profissional das trabalhadoras domésticas. Diversas associações lançaram-se à campanha para que a trabalhadora morasse na sua própria casa, rompendo com a concepção de membro da família. Destaca-se, nessa campanha, pesquisa e vídeo produzidos pela Associação de Recife, em parceria com o Centro Josué de Castro, *O Quarto de Empregadas*, cuja principal mensagem é a da ruptura dos laços afetivos com a família empregadora como condição para a conscientização classista das trabalhadoras domésticas (BERNARDINO-COSTA, 2015, p. 66)

A movimentação nacional, por meio da formação de sindicatos e da realização de congressos tornou as trabalhadoras atrizes centrais do processo de regulamentação jurídica da categoria, culminando com a lei 5.859/72²⁷, considerada um marco legal, por ser a primeira legislação que, embora restritivamente, regulamentou a categoria das trabalhadoras domésticas em âmbito nacional, ao integrá-las na Previdência Social²⁸ e garantir o direito a férias e à carteira de trabalho. Após essa conquista das trabalhadoras domésticas em 1972, apenas com a Constituição Federal, promulgada em 1988, as trabalhadoras passaram a conquistar novos direitos e garantias. O século XX, portanto, no que se refere às trabalhadoras domésticas no Brasil, pode ser considerado como um período de lutas incessantes por garantias de direitos mínimos perante o não-reconhecimento do Estado sobre essa categoria profissional.

A experiência das trabalhadoras domésticas no Estado Democrático de Direito, contudo, é marcada por interdições autoritárias associadas diretamente ao trabalho escravo. Expressamente excluídas da CLT em 1943 e inseridas precariamente na Constituição de 1988, estiveram à margem dessas ondas de avanços de direitos sociais. Tratados internacionais de direitos humanos referentes à categoria foram ratificados tardiamente pelo Brasil, como é o caso da Convenção 189 da Organização Internacional do Trabalho - OIT (ONU, 2011), que trata de recomendações sobre o trabalho decente para as trabalhadoras e trabalhadores domésticos, ratificadas pelo Brasil somente no ano de 2018 (LOPES, 2020, p. 92).

²⁶ “No período entre 1960 e meados da década de 1980, o movimento nacional foi liderado pelas organizações do Rio de Janeiro, Recife, São Paulo, Belo Horizonte e Porto Alegre - estados que inclusive foram responsáveis, no mencionado período, pela organização de Congressos Nacionais” (BERNARDINO-COSTA, 2015, p. 68).

²⁷ Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15859.htm>. Acesso em: 16 nov. 2020.

²⁸ “Em 1960, com a Lei nº 3.807, Lei Orgânica da Previdência Social, atribui-se o direito às trabalhadoras domésticas de se filiarem à previdência social, mas como seguradas facultativas; isto é, as trabalhadoras domésticas pagariam autonomamente à previdência para usufruir alguns direitos. A inscrição da trabalhadora doméstica no INPS seria feita por ela mesma, que deveria efetuar a própria contribuição para a previdência social” (BERNARDINO-COSTA, 2015, p. 222-223).

A invisibilidade jurídica do trabalho doméstico reflete o racismo estrutural que existe na sociedade brasileira, uma vez que a manutenção e atualização de hierarquias raciais norteiam a prática jurídica. O trabalho foi um dos eixos sociais que foi permeado por processos de racialização na sociedade brasileira, excluindo os (as) trabalhadores (as) negros (as) do acesso a direitos sociais e garantias constitucionais. Contudo, como foi observado, a marginalização desses sujeitos sociais foi combatida por meio da criação de sindicatos, associações, articulação política em encontros nacionais e resistências cotidianas. BERNARDINO-COSTA (2015) oferece uma análise potente sobre a história dos sindicatos de trabalhadoras domésticas no Brasil:

Aproprio-me do conceito de quilombismo para pensar os sindicatos de trabalhadoras domésticas - desde o seu nascedouro como associações - como um movimento social de resistência à colonialidade do poder e de reexistência das trabalhadoras domésticas. Ao longo de suas histórias, as diversas organizações políticas das trabalhadoras domésticas têm desempenhado, por um lado, a função de resistência à exploração econômica e à marginalização social e, por outro lado, têm sido uma organização político-trabalhista que, no plano individual, luta pela afirmação da existência humana de cada trabalhadora doméstica e, no plano coletivo, propõe-se a reinventar uma sociedade baseada nos princípios da igualdade, justiça social, respeito a todos os seres humanos, dignidade, etc (p. 58).

Além disso, como poderemos observar no próximo capítulo, na sociedade brasileira, persistiu também uma representação negativa sobre as trabalhadoras domésticas, as quais tiveram sua função social associada, recorrentemente, ao universo das escravizadas, consistindo em uma permanência simbólica da escravidão (ANDRADE; CARLI; FERNANDES, 2015; BERNARDINO-COSTA, 2015; LOPES, 2020; RAMOS, 2018).

CAPÍTULO 3

Representações de trabalhadoras domésticas na imprensa brasileira (1950-1970)

Torna-se cada vez mais difícil conseguir-se uma empregada doméstica nas grandes capitais. Difícil conseguir e difícil conservar. Agora, elas se reúnem em congresso, com representantes estaduais, para reivindicar o que consideram “direitos mínimos”: contrato de trabalho, férias e descanso remunerados, e uma lei de previdência social. (Revista A Cigarra, 1961, Ed. 4).

A busca pelo reconhecimento institucional do trabalho doméstico, a formação de diversas organizações político-trabalhistas no Brasil, a organização política em caráter nacional, o posicionamento e a autodefinição das trabalhadoras domésticas geraram um debate público na imprensa sobre o “problema das empregadas²⁹”. Publicações das revistas *A Cigarra*, *O Cruzeiro* e dos jornais *Manchete* e *Jornal do Brasil* revelam os debates sobre os direitos das trabalhadoras domésticas na imprensa brasileira. O texto jornalístico que inicia este capítulo é revelador no que se refere à questão da mobilização política de trabalhadoras domésticas no Brasil, que não passou despercebida por diferentes periódicos brasileiros, uma vez que os mesmos procuraram construir, perante o seu público leitor, a condição de interlocutores no debate público nacional acerca das estratégias políticas dessas mulheres enquanto classe trabalhadora.

Nessa pesquisa, a análise das fontes impressas foi feita considerando a função social dos impressos, que se caracteriza pela ideia de que o conteúdo em si não pode ser dissociado do contexto social que aquele impresso se insere (LUCA, 2005). As fontes jornalísticas, por não se caracterizarem como receptáculos de informações aleatórias, permitem-nos refletir sobre a construção dos discursos jornalísticos, compreendendo como se formam os sentidos na estruturação dos conteúdos e os quadros de representação social transmitidos para determinado público a fim de servir a determinados interesses.

A escolha de um jornal como objeto de estudo justifica-se por entender-se a imprensa fundamentalmente como instrumento de manipulação de interesses e de intervenção na vida social; nega-se, pois, aqui, aquelas perspectivas que a tomam como mero “veículo de informações”, transmissor imparcial e neutro dos acontecimentos, nível isolado da realidade político-social na qual se insere (LUCA, 2005, p. 118).

²⁹ A Cigarra, 1966, Ed. 05, disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/003085/71152>>. Acesso em: 20 out. 2020. A Cigarra, 1966, Ed. 12, disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/003085/72357>>. Acesso em: 20 out. 2020.

Embora os posicionamentos desses impressos não possam ser generalizados como sinônimos da opinião pública, a análise dos meios de comunicação se torna fundamental, na medida em que a mídia constitui um lugar privilegiado para a busca de validação de políticas públicas frente ao corpo social. Não à toa, a questão dos direitos das trabalhadoras domésticas foi debatida com maior intensidade a partir dos anos de 1960, período em que começaram a ser apresentadas no Congresso Nacional propostas de lei que visavam, mesmo que restritamente, a regulamentação dos direitos trabalhistas para essa classe trabalhadora (KOFES, 1990).

As fontes impressas foram analisadas criticamente considerando, especialmente, a perspectiva teórica de Patricia Hill Collins, que funciona como chave analítica para a compreensão das representações feitas sobre essas mulheres nos discursos encontrados em algumas revistas e jornais da época. A socióloga estadunidense definiu o conceito de imagens de controle como “a dimensão ideológica do racismo e do sexismo compreendidos de forma simultânea e interconectada” (COLLINS, 2009d, p. 69-96 apud BUENO, 2020, p. 73). O conceito se refere à construção e à reprodução de representações que visam justificar e naturalizar a exploração e as violências destinadas às mulheres negras.

A representação é uma prática de produção de significados (HALL, 2016). É por meio da linguagem, ou dos diversos tipos de linguagem, que podemos significar, ou seja, dar sentido às coisas. Ao atribuir diferentes significados às coisas e às pessoas, passamos a classificá-las em grupos por meio da representação, ou seja, a partir da utilização de símbolos, signos e códigos que nos remetem a conceitos construídos sobre as coisas materiais e sobre os indivíduos.

A linguagem é capaz de fazer isso porque ela opera como um *sistema representacional*. Na linguagem, fazemos uso de signos e símbolos - sejam eles sonoros, escritos, imagens eletrônicas, notas musicais e até objetos - para significar ou representar para outros indivíduos nossos conceitos, ideias e sentimentos. A linguagem é um dos “meios” através do qual pensamentos, ideias e sentimentos são representados numa cultura. A representação pela linguagem é, portanto, essencial aos processos pelos quais os significados são produzidos [...] (HALL, 2016, p.18)

Em outras palavras, a maneira como representamos as coisas confere sentido a elas, ou seja, os valores afixados, as classificações, as conceituações, as imagens construídas, as histórias narradas dão significado aos objetos e às pessoas. A significação, portanto, não é inerente à coisa ou ao indivíduo em si, mas é uma construção, que, reproduzida

sistematicamente, acaba sendo naturalizada e considerada condição inevitável. Essa naturalização é uma “estratégia representacional que visa fixar a ‘diferença’ e, assim, ancorá-la para sempre” (HALL, 2016, p. 171). Nesse sentido, os discursos, por se constituírem de relações de poder, não apenas produzem sentidos, como também regulam condutas e constroem identidades. É importante pensar nesse aspecto de elaboração de significados porque, assim, podemos compreender que certas imagens reproduzidas sobre determinados indivíduos ou grupo de indivíduos não são naturais, e sim construções conceituais marcadas pela historicidade das relações sociais e das lógicas de poder estabelecidas nas mesmas, que vão moldando o imaginário social.

Stuart Hall (2016) explica que muitas imagens reproduzidas pela mídia, pela imprensa, pela literatura e pelo cinema reduziram as pessoas negras a características simplificadas, redutoras e essencializadas. Para o autor, “(...) estereotipado significa reduzido a alguns fundamentos fixados pela natureza, a umas poucas características simplificadas” (HALL, 2016, p. 173). Ele considera que os estereótipos raciais formaram um “regime racializado de representação” no mundo ocidental:

A prática de reduzir as culturas do povo negro à natureza, ou naturalizar a “diferença” foi típica dessas políticas racializadas da representação. A lógica por trás da naturalização é simples. Se as diferenças entre negros e brancos são “culturais”, então elas podem ser modificadas e alteradas. No entanto, se elas são “naturais” - como acreditavam os proprietários de escravos -, estão além da história, são fixas e permanentes. (HALL, 2016, p. 171).

Nesse sentido, a estereotipagem fixa, essencializa e naturaliza a diferença, fazendo com que alguns traços característicos sobre uma pessoa sejam reduzidos, exagerados e simplificados. “Em segundo lugar, a estereotipagem implanta uma estratégia de ‘cisão’ que divide o normal e aceitável do anormal e inaceitável. Em seguida, exclui ou expele tudo o que não cabe, o que é diferente” (HALL, 2016 p. 191). O pensamento de Patricia Hill Collins sobre as imagens de controle complementa a noção de estereótipo a partir da forma com que essas imagens são articuladas pelas categorias de raça, classe, gênero e sexualidade.

As imagens de controle (...) são utilizadas pelos grupos dominantes com o intuito de perpetuar padrões de violência e dominação que historicamente são constituídos para que permaneçam no poder. As imagens de controle aplicadas às mulheres negras são baseadas centralmente em estereótipos articulados a partir das categorias de raça e sexualidade, sendo manipulados para conferirem às iniquidades sociorraciais a aparência de naturalidade e inevitabilidade (BUENO, 2020, p. 73).

Essa perspectiva teórica é fundamental para essa pesquisa, pois permite compreender o trabalho doméstico como eixo de perpetuação de violências às mulheres negras, uma vez que, sobre essa atividade de trabalho, perpassam as dimensões de raça, classe e gênero, de forma interconectada. Conforme Kilomba (2019, p. 94), “‘Raça’ não pode ser separada do gênero nem o gênero pode ser separado da ‘raça’”, porque ambos estão interligados quando se trata de análises referentes às trabalhadoras domésticas e, sobretudo, às mulheres negras, as quais têm suas experiências atravessadas pelo “racismo genderizado”:

Formas de opressão não operam em singularidade; elas se entrecruzam. O racismo, por exemplo, não funciona como uma ideologia e estruturas distintas; ele interage com outras ideologias e estruturas de dominação como o sexismo (Essed, 1991; hooks, 1989). Nesse sentido, o impacto da opressão “racial” e de gênero leva a formas de racismo únicas que constituem experiências de mulheres *negras* e outras mulheres racializadas. (...) Portanto, é útil falar em *racismo* genderizado (Essed, 1991, p. 30) para se referir à opressão racial sofrida por mulheres negras como estruturada por percepções racistas de papéis de gênero. (KILOMBA, 2019, pp. 98-99).

Além disso, a perspectiva teórica de Patrícia Hill Collins nos auxilia no esforço de historicizar as representações reproduzidas nos periódicos, a partir do questionamento das imagens construídas sobre as trabalhadoras domésticas, que contribuem para a fixação da hierarquização das diferenças de raça e de gênero no Brasil.

3.1 Fiéis e subservientes: a idealização da “mãe preta” e o paternalismo racista como imagens de controle

As publicações analisadas nessa pesquisa reproduziram imagens de controle sobre as trabalhadoras domésticas de forma racializada. Em uma publicação, a figura da “mãe preta” é apresentada em tom saudosista com o argumento segundo o qual esse personagem histórico representaria o equilíbrio de antagonismos das relações entre patrões e trabalhadoras domésticas:

De vinte anos pra cá, o problema das empregadas domésticas começou a se agravar de um modo cada vez mais acelerado. Até então, toda uma geração de velhas babás e de eficientes cozinheiras, sobrevivente do século passado (em físico ou em espírito), sustentou um certo equilíbrio das relações entre patrões e empregados. Eram as clássicas “tias” e “mães pretas”, remanescentes diretos ou indiretos da época do Império, da escravatura, da estabilidade econômica da classe média brasileira. Elas terminavam, via de regra, por fazer parte das famílias, participavam da prosperidade ou do infortúnio dos patrões, amavam os “filhos de criação” como se eles fossem

carne de sua carne, tinham o futuro mais ou menos garantido pela ordem natural das coisas, então existente (Revista A Cigarra, 1966, Edição 05).

O que seria o “equilíbrio das relações” exaltado no texto? A interpretação de que as relações entre patrões e trabalhadoras eram harmônicas se sustenta a partir de imagens de controle sobre as mulheres negras construídas por teorias sociológicas brasileiras consolidadas, sobre o período escravocrata, as quais foram reproduzidas massivamente em diferentes meios. “Teóricos como Gilberto Freyre tiveram papel central na construção do mito da democracia racial³⁰, que coloca mulheres negras como centrais na conciliação dos conflitos raciais, como se elas não oferecessem resistência às violências às quais eram submetidas” (BUENO, 2020, p. 90). A mulher negra foi situada no discurso da democracia racial a partir de uma tripla imagem: de mulata, doméstica e “mãe preta”, sintetizadas na figura da mucama (GONZALEZ, 1984). A figura da “mãe preta” corresponde a uma imagem de controle, no contexto brasileiro, que fixa e naturaliza as mulheres negras como trabalhadoras domésticas. Essa imagem de controle oculta as violências destinadas às mulheres negras exploradas no trabalho doméstico, além disso, naturaliza o papel da mulher negra enquanto passiva, fiel, obediente, fixando-lhe o comportamento de deferência e de gratidão. Na fonte supracitada, a figura da “mãe preta” é apresentada como símbolo nostálgico de relações idealizadas pelo mito da democracia racial. Essa representação específica de mulheres negras não é exclusiva do contexto brasileiro:

Fantasia colonial sobre mulheres pretas cuidadoras ou reprodutoras, expressas no duplo entre “a doméstica obediente” e a “prostituta primitiva sexualizada”, que mistura desejo, medo e violência branca contra corpos negros, são recorrentes em diversos lugares da diáspora (KILOMBA, 2019 apud LOPES, 2020, p. 176).

No contexto estadunidense, a figura da *Mammy*, articulada desde o início do século XIX, assemelha-se, em certo sentido, às construções feitas sobre a figura da “mãe preta” no Brasil - sem fala, sem vida própria, sem família, vive exclusivamente para servir a família branca. “A imagem da *mammy* sustenta a lógica de fixação das mulheres negras no trabalho doméstico, naturalizando essa função à cor das mulheres que a desempenham” (BUENO, 2020 p. 89).

³⁰ Gilberto Freyre sintetizou a interpretação hegemônica das relações sociais brasileiras. Com a ideia de democracia racial, interpretou as relações entre escravizados e seus senhores como harmônicas, ou seja, entendeu que houve certo equilíbrio de antagonismos na formação da sociedade brasileira. (BERNARDINO-COSTA, 2015). A narrativa de uma escravização à brasileira, cordial e menos segregatória do que a experiência da escravidão no sul dos Estados Unidos, foi alicerçada em estereótipos a respeito do comportamento de mulheres negras que foram mobilizados academicamente como forma de justificar o cenário social consequente da escravização (BUENO, 2020).

O trecho retirado da publicação da revista *A Cigarra* termina com a afirmação de que “Elas terminavam, via de regra, por fazer parte das famílias”, esse discurso também está articulado a essa imagem que visa controlar o comportamento das mulheres negras. A representação dessa mulher destinada a servir foi construída e reproduzida com o objetivo de mitigar a exploração econômica da qual as mulheres negras são alvo no trabalho doméstico (BUENO, 2020). Nesse sentido, o discurso de que as trabalhadoras fazem parte da família confunde os limites aceitáveis em uma relação profissional, tornando mais fácil a exploração das mesmas. “A cordialidade é um traço peculiar da forma como o racismo no Brasil se manifesta, até mesmo fundada na afetividade. ‘Como se fosse da família’ traduz fielmente essa sutileza, porque se é ‘como se fosse’ não o é, mas não deixa de parecer que é: confunde, dociliza, domestica” (RAMOS, 2018, p. 24). Assim, as representações de mulheres negras como escravizadas domésticas mediadas pelo mito da democracia racial faz com que elas sejam retratadas como “mulheres passivas e disponíveis sexualmente, que amam seus senhores e existem para servir, materializadas nas figuras da mucama e da mãe preta” (GONZALEZ, 1984 apud LOPES, 2020, p. 19).

Considerando as lógicas de poder que investiram de autoridade os discursos sobre o lugar social de mulheres negras enquanto trabalhadoras domésticas submissas, cabe às historiadoras feministas romper com as narrativas que essencializam a pluralidade das mulheres que compõem o serviço doméstico remunerado, conforme Collins, 2016, p. 103: “Feministas negras têm questionado não apenas o que tem sido dito sobre mulheres negras, mas também a credibilidade e as intenções daqueles que detêm o poder de definir.” Nesse sentido, o trabalho doméstico não pode ser visto como um papel social natural de “uma inferioridade biológica baseada na raça ou na diferença sexual de seus corpos, ou como uma propensão natural dos negros à submissão e servidão” (NASCIMENTO, 2014, p. 49).

O trecho abaixo, retirado de uma publicação feita na revista *O Cruzeiro*, em 1967, demonstra como o paternalismo³¹ se apresenta nos discursos, funcionando como um argumento de justificativa à perpetuação de atitudes culturais do passado.

³¹Segundo Suely Kofes, o paternalismo se apresenta como uma relação em que há “ausência de fronteira clara, no polo forte da relação, entre a autoridade social e a vontade pessoal. Vontade pessoal que é um conjunto mais ou menos contraditório de desejos inadmissíveis, de cegueira e de justificações infundadas, e que é através da subordinação “direta às servidões e confusões afetivas que o inferior é integrado à situação de dominação”, onde a autoridade social legitima-se pela gratidão ou ingratidão, o respeito ou não respeito ao polo superior” (SCHWARTZ, 1981 apud KOFES, 1990, p. 123).

Com o correr dos tempos, esse tratamento se foi modificando, mas conservou-se intacto um procedimento que hoje está presente como ontem: o de considerar a criada ou empregada como fazendo parte do lar, da família, ou do mobiliário da casa. Até os patrões que maltratavam as escravas e que continuaram a fazê-lo com as empregadas, faziam aquilo como quem castiga um filho ou enteado, porque este vive sob a sua autoridade, alimenta-se de sua comida, convive com os seus (Revista O Cruzeiro, 1967, Edição 25).

O racismo à brasileira é também manifestado pelo paternalismo, que se apresenta como instrumento de naturalização de diversas formas de subordinação, confundindo limites que seriam aceitáveis ou não em uma relação profissional (BERNARDINO-COSTA, 2015). Kofes (1990) e Brites (2007), ao tratarem da complexidade das relações de trabalho no ambiente doméstico - relações atravessadas pelo paternalismo - afirmam que a intimidade engendrada pela relação entre patrões e domésticas torna as interações mais complexas, já que a vontade pessoal e o sentimentalismo confundem uma relação profissional que requer direitos e garantias. Kofes (1990) explica que as relações profissionais que envolvem as trabalhadoras domésticas são complexas devido à ambiguidade característica do ambiente doméstico, atravessado por relações familiares e relações de trabalho, simultaneamente. A complexidade dessas relações é demonstrada, segundo a autora, pela confusão afetiva, a qual dificulta a prática política por parte das trabalhadoras domésticas. Entretanto, considero que a prática política dessas mulheres foi dificultada sobretudo pelo Estado e suas instituições jurídicas a partir da normalização de relações tradicionalmente racistas e sexistas entre trabalhadoras e patrões. Já Brites (2007) argumenta que, muitas vezes, a relação entre trabalhadoras domésticas e seus patrões ultrapassa os limites profissionais devido à afetividade e esse aspecto faz com que as domésticas mantenham o vínculo empregatício com determinadas famílias por conta do vínculo afetivo. Nesse ponto, Brites romantiza uma relação profissional que, majoritariamente, é uma opção de sobrevivência para mulheres de baixa renda, especialmente mulheres racializadas, em países marcados pela concentração de renda e desigualdade social, como é o caso específico do Brasil, pois “não importa quão amadas elas foram por suas famílias brancas, trabalhadoras domésticas negras permaneceram pobres porque foram exploradas economicamente enquanto trabalhadoras em uma economia política capitalista [...]” (COLLINS, 2009c, p. 81 apud BUENO, 2020, p. 91).

Abaixo, apresenta-se a fala de uma patroa que, em tom de ressentimento, protesta contra a “ingratidão” da trabalhadora doméstica que lhe oferecia serviços:

A maioria das empregadas é ingrata. Desconhecem o termo consideração. Como exemplo, cito uma que tivemos. Veio de fora, por intermédio de um amigo de nossa família. Tinha 17 anos, era do interior, sem noção das coisas, mal sabia ler e escrever. Ensinei todos os trabalhos domésticos. Eu costuro, e passei a vesti-la decentemente. A menina andava bem vestida, nem parecia empregada. Minha filha é professora, ensinou-lhe muitas coisas. Em pouco tempo, lia e escrevia com perfeição, lia revistas, enfim, entrou em dia com a civilização. Muito bem. Antes era um cordeirinho, não discutia qualquer assunto. Depois, em vez de compreender e compensar o que fizemos, assumiu atitudes arrogantes, começou a trabalhar mal, respondia por qualquer motivo. (...) Não soube dar valor à situação excepcional que tinha dentro de nossa casa: ela não era tratada como empregada. Transformou-se numa criatura tão insuportável que fomos obrigados a despedi-la. Eu confesso que sofri, pois gostava dela quase como de uma filha. Essa amarga experiência nos serviu de lição. Infelizmente é necessário fazer uma distinção, não é possível tratar de igual para igual. Elas são umas ingratas. (Revista A Cigarra, 1966, Ed. 12).

O paternalismo se manifesta pela expectativa - por parte da patroa - de obediência da trabalhadora doméstica como demonstração de gratidão pelos benefícios concedidos a esta. A fala da patroa revela que os discursos paternalistas vinculam as relações profissionais entre empregadores e trabalhadoras domésticas a uma ideia de criadagem e servidão. Observa-se que a patroa argumenta: “ (...) não soube dar valor à situação excepcional que tinha dentro de nossa casa: ela não era tratada como empregada. (...) Infelizmente é necessário fazer uma distinção, não é possível tratar de igual para igual.” A atitude paternalista da patroa pode ser percebida por ela vincular sua responsabilidade em garantir o bem-estar da trabalhadora apenas à medida que esta lhe retorne submissão e obediência. Ela não concebe a trabalhadora enquanto sujeito de direitos independente do seu comportamento individual. Não há, pois, uma concepção de relação trabalhista nesse contexto, nem mesmo uma concepção da condição humana da trabalhadora. Contudo, a atitude paternalista parece não extenuar as condições exaustivas do trabalho doméstico nem as humilhações e violências, além de não amenizar as reivindicações de direitos por parte das trabalhadoras domésticas.

3.2 Desobedientes e subversivas: o ataque ao comportamento assertivo das trabalhadoras domésticas

Trabalhadoras domésticas que questionaram os sistemas de dominação e exigiram condições de trabalho dignas foram atacadas por imagens controladoras sobre seu comportamento. Essas imagens apresentam aspectos racistas e sexistas como tentativa de inferiorização dessas mulheres. A imagem abaixo foi publicada na revista *O Cruzeiro*, em 1959, e refere-se a uma charge na qual uma trabalhadora doméstica foi representada com a

feição de macaca, com uma coroa na cabeça, um troféu na mão e ao lado da caricatura se encontra o seguinte texto:

Guilhermina A. da Costa (Mary) empregada doméstica em Copacabana-City foi agraciada com o rico troféu “honra ao mérito” pela Câmara Júnior por ter trabalhado dois meses, sem discutir com seus patrões e obedecido suas ordens sem xingamentos secretos, constatada a sua sanidade mental foi-lhe conferido o prêmio (Revista O Cruzeiro, 1959, Edição 0012).



Revista O Cruzeiro, 1959, Edição 0012.

O texto, ao conferir humor a um tipo de comportamento que a sociedade esperava ser padrão das trabalhadoras domésticas - submissão, deferência, obediência -, revela quais comportamentos não são considerados dignos de “troféu de honra ao mérito”. A exaltação da obediência das trabalhadoras domésticas se dá à medida em que se reprova os questionamentos e o não silenciamento das trabalhadoras. Collins (2016) explica que as mulheres negras, ao apresentarem comportamento assertivo, passam a ser atacadas com versões distorcidas de aspectos do comportamento vistos como os mais ameaçadores ao *status quo*. As imagens controladoras surgem, portanto, como uma tentativa de controle ao comportamento assertivo de mulheres negras.

A charge ainda apresenta uma figura animalizada da trabalhadora doméstica, representada pela caricatura de uma mulher com feição de macaca. Essa imagem é uma forma de degradação da mulher negra que revela a manifestação explícita do racismo no Brasil. A associação de pessoas negras a animais selvagens - como o macaco - revela a associação desses indivíduos à ordem natural, à selvageria, distanciando-as da cultura humana. Conforme Kilomba (2019), as pessoas negras tiveram, historicamente, suas características essencializadas e distorcidas por discursos baseados, dentre outros, nos seguintes elementos:

(...) Primitivização: O sujeito negro torna-se a personificação do incivilizado - a/o selvagem, a/o atrasada/o, a/o básica/o ou a/o natural -, aquele que está mais próximo da natureza. (...) Animalização: O sujeito negro torna-se a personificação do animal - a/o sevalgem, a/o primata, a/o macaca/o, a figura do “King Kong” -, outra forma de humanidade (KILOMBA, 2019, p. 79).

Ainda de acordo com a autora, as pessoas negras são transformadas no “outro” à medida que o sujeito branco é medido como padrão de referência das diferenças. Além disso, representação da trabalhadora doméstica animalizada evidencia o aspecto estrutural do racismo na sociedade brasileira, uma vez que atitudes, vocabulário, discursos e imagens racistas são normalizadas e reproduzidas no cotidiano pelos meios de comunicação, pelas disposições jurídicas, pelas políticas econômicas e educacionais, pelo mercado de trabalho, pela literatura, pelo cinema, pela publicidade etc. Dessa forma, o racismo no Brasil não pode ser entendido como uma prática apenas individual ou institucional, mas sim estrutural (ALMEIDA, 2020), pois “o racista numa cultura com racismo é por esta razão normal. Ele atingiu a perfeita harmonia entre relações econômicas e ideologia” (FANON, 1969, p. 40 apud NASCIMENTO, 2016, p. 101). O racismo, portanto, não é um efeito da estrutura, mas estruturante.



Revista O Cruzeiro, 1967, Edição 25.

Na imagem acima, a representação da trabalhadora negra servindo a família branca reforça, de certa forma, a imagem de servidão das mulheres negras à população branca. Já o título “*A subversão das cozinhas*” é significativo, pois contrasta com a imagem de subserviência da mulher negra, ao sugerir que o ato de reivindicar os direitos trabalhistas seria uma forma de rebeldia, de descontentamento com as relações estabelecidas. A prática política dessas mulheres é interpretada como desobediência e subversão. De fato, essas trabalhadoras vinham, há décadas, empreendendo uma luta séria para subverter uma ordem de coisas considerada natural. A crise ou o “problema da empregada” se deu porque cada vez menos trabalhadoras continuavam aceitando um modelo tradicional de relações de trabalho sustentado pela exploração econômica desses sujeitos. A subversão pode ser entendida, desse modo, como a resposta das trabalhadoras às expectativas paternalistas de seus patrões e patroas, pois, ao contrário da obediência, elas ofereceram lutas por condições dignas de trabalho.

Vejamos outras fontes com as quais podemos perceber a diferenciação racial e sexual por meio da reprodução sistemática de imagens de controle:

Mais uma vez aparece o problema da empregada (...) O problema da empregada doméstica reflete a grave situação social que existe no Brasil. O seu lado negativo - ignorância, relaxamento, má vontade, petulância - é justamente uma consequência de

sua condição social. Uma condição que não lhe proporciona educação ou privilégio, que a mergulha em situações humilhantes, acarretando-lhe complexos, fazendo-a sentir-se inferior. E a inferioridade, se de um lado deprime, de outro torna as criaturas mesquinhas, com o desejo de aproveitar ao máximo cada oportunidade que surge, fora de qualquer moral. Daí o conceito desprezível em torno da empregada doméstica.(Revista A Cigarra, 1966, Edição 12).

Paralelamente, a empregada doméstica foi-se tornando cada ano mais exigente e, na maior parte dos casos, menos eficiente (...) Com os elementos melhor classificados desviando-os para outras atividades, a maioria das empregadas domésticas é constituída de pessoas involuídas, sem preparo, que, como é natural, beneficiadas pela facilidade de troca de patrões, tendem a exagerar os seus direitos e as suas exigências (Revista A Cigarra, 1966, Edição 05).

De fato, as imagens de controle sustentam as estratégias de desmobilização política das mulheres negras e os estereótipos são mobilizados para suprimir direitos e obstaculizar o acesso à cidadania (BUENO, 2020). Não à toa, os textos dessas fontes impressas minimizam e deslegitimam a regulamentação do trabalho doméstico com argumentos segundo os quais as trabalhadoras são “constituídas de pessoas involuídas e sem preparo”. A associação de trabalhadores (as) negros (as) ao primitivismo, à simplicidade, à ignorância e à falta de cultura como características inerentes a esses sujeitos não é novidade nos estudos sobre as representações da diferenciação racial (HALL, 2016). Trabalhadores (as) negros (as), durante a escravidão, tendiam a ser representados a partir de dois aspectos principais: o caráter biológico primitivo, que impossibilitaria o alcance de civilização pelas pessoas negras e a preguiça inata dos (das) trabalhadores (as) negros (as) que, embora considerados inerentemente aptos para a servidão, demonstravam-se preguiçosos ao negarem-se a realizar apropriadamente as atividades laborais impostas pelos senhores (HALL, 2016). Diga-se de outra forma, não aceitavam irrefletidamente a exploração e as violências que lhes eram submetidas. A nomeação das trabalhadoras domésticas enquanto sujeitos “involuídos, ignorantes, petulantes, relaxados” nos remete a essa diferenciação racial por meio da representação, que impõe o status de “outro” a essas trabalhadoras, acompanhado de uma lógica hierárquica que inferioriza as domésticas e justifica a impossibilidade de extensão de direitos trabalhistas a elas, uma vez que não são consideradas sujeitos em posição de igualdade humana:

Geralmente, o operário de salário-mínimo, mesmo não especializado, sabe fazer alguma coisa ao entrar num emprego. A doméstica, na sua maioria, não. Por isso, é difícil aceitar a reivindicação delas no sentido de ter os mesmos direitos desse operário (Revista O Cruzeiro, 1967, Edição 25).

Kilomba (2019) explica que o racismo é marcado pela construção da diferença e sua associação a uma hierarquia, ou seja, a diferenciação dicotômica baseada na raça implica na hierarquização dos sujeitos e esses processos são acompanhados pela dimensão do poder: histórico, político, social e econômico. A transformação das diferenças em desigualdades contribuiu para a subordinação das mulheres negras na história, pois “negar à mulher negra agência enquanto sujeito e tratá-la como o ‘outro’ objetificado representa ainda uma singular dimensão do poder que constructos de oposição dicotômicos salvaguardam para a manutenção do sistema de dominação” (COLLINS, 2016, p. 108-109). Assim, alegar a falta de preparo e a ignorância das trabalhadoras em uma sociedade que historicamente negou o acesso dessas mulheres à alfabetização nos mostra como um grupo pode ser inferiorizado, devido à ausência de políticas públicas, e posteriormente excluído da esfera de direitos sociais com a justificativa segundo a qual lhes faltaria “os fatos para um julgamento com bom senso” (COLLINS, 2016, p. 108-109).

Outro aspecto sintomático, identificado em uma publicação da revista *A Cigarra*, refere-se a uma recomendação dada às patroas sobre o estabelecimento de limites em relação às domésticas. Vejamos:

Às patroas cabe, para evitar atritos, manter a disciplina nos limites certos, tratar a empregada com uma cordialidade sem intimidades, e com uma autoridade sem rudeza nem alterações de voz. Na prática, isso não é fácil de conseguir, e raros são os casos em que o tratamento adequado é conseguido. Muitas vezes, o que se observa é, ou um exagêro de autoridade - sem respeito humano pela empregada - ou uma familiaridade e brandura excessivas, que dão margem, inevitavelmente, a futuros choques e descontentamentos. (Revista *A Cigarra*, 1966, Ed. 5).

Num primeiro momento, a citação acima parece ser uma tentativa de amenizar os embates entre patroas e trabalhadoras domésticas. Contudo, considero que esse pedido de imposição de limites sinaliza a demarcação de fronteiras identitárias entre mulheres. Considerando que no ambiente doméstico se opera uma “relação social que propicia um encontro entre mulheres, mas mulheres socialmente desiguais (et por cause)” (KOFES, 1990, p. 89) e que a construção de identidades está diretamente relacionada à demarcação de fronteiras e limites, os quais pressupõem as diferenças entre essas mulheres, as patroas, na tentativa de delimitar fronteiras, separam os espaços do ambiente doméstico porque pretendem afirmar a diferença entre elas e as trabalhadoras domésticas. Os rituais de delimitação de fronteiras demonstram essa ideia: “o uniforme, o elevador de serviço, o sino de chamar a empregada durante as refeições são formas de delimitação”. (AZEREDO, 2002,

p. 333). Os discursos sobre limpeza, o tratamento ríspido dos padrões destinado às trabalhadoras domésticas, os espaços de segregação (banheiros, elevadores, cozinhas específicas para trabalhadoras domésticas), os uniformes, dentre outros aspectos, funcionam como marcadores distintivos de hierarquia, baseados em uma lógica colonial racista. As falas de trabalhadoras domésticas, por ocasião do Primeiro Encontro Nacional das Trabalhadoras Domésticas no Brasil, realizado em 1961, evidenciam a complexidade dessa demarcação de fronteiras hierárquicas:

- Não temos ambiente nem meio social. As pessoas reclamam que a gente só fica namorando pelas esquinas. Mas o quartinho da doméstica é aquele ovinho. A gente tem de sair mesmo, arejar a cabeça, nem que seja descer até a portaria. (...) Entra pela porta de serviço - as entradas de serviço foram criadas basicamente para cargas e não para gente - é outro fator que magoa Maria da Hora: - O Brasil inteiro faz isso, barrar a gente na portaria social. Tem vezes que eu vou na casa de alguém para fazer uma visita e sou barrada. Se é preta, é empregada, é o que todo mundo pensa. Mas por que me barram? Estou suja, rasgada, pé no chão, mal cheirosa? (Jornal do Brasil, 1971, Ed. 117).

Não se pode, portanto, deixar de salientar que, embora o racismo e o sexismo se caracterizem por serem formas de dominação semelhantes, “pois ambos constroem ideologicamente o senso comum através da referência às diferenças ‘naturais’ e ‘biológicas’” (KILOMBA, 2019, p. 100) a diferenciação racial precisa ser considerada como um fator de separação e hierarquização entre mulheres. As dimensões interligadas do racismo e do sexismo posicionam mulheres racializadas em estratos sociais inferiores em relação às mulheres brancas.³² O “quartinho da doméstica”, citado pela trabalhadora, é um exemplo marcante da racialização do espaço doméstico, que reflete a criação de fronteiras entre as mulheres que constituem a interação:

Os espaços destinados às empregadas na casa das patroas não respeitam a individualidade das trabalhadoras. Então, podem estar cheios de entulhos, vassouras, baldes e tudo o que “não presta mais” ou que deve permanecer escondido para não perturbar a beleza e a ordem do lar (BRITES, 2007, p. 104).

³² bell hooks (2015) sinaliza para o fato de que feministas brancas, que dominaram os discursos feministas nos Estados Unidos, analisaram o problema do sexismo como um problema social que afetaria todas as mulheres de forma homogênea. As teorias feministas formuladas por mulheres brancas teriam “pouca ou nenhuma compreensão da supremacia branca como estratégia, do impacto psicológico da classe, de sua condição política dentro de um Estado racista, sexista e capitalista.” (p. 196). Adverte hooks (2015): “Um preceito central do pensamento feminista moderno tem sido a afirmação de que ‘todas as mulheres são oprimidas’. Essa afirmação sugere que as mulheres compartilham a mesma sina, que fatores como classe, raça, religião, preferência sexual etc. não criam uma diversidade de experiências que determina até que ponto o sexismo será uma força opressiva na vida de cada mulher. O sexismo, como sistema de dominação, é institucionalizado, mas nunca determinou de forma absoluta o destino de todas as mulheres nesta sociedade.” (p. 197).

“Se é preta, é empregada”, afirma a trabalhadora doméstica. A fala dessa mulher sugere que “mulheres negras comuns também podem estar cientes do poder dessas imagens controladoras em suas experiências cotidianas” (COLLINS, 2016, p. 103). As fontes que revelam relatos das trabalhadoras domésticas permitem que outras representações possam ser construídas questionando as imagens que foram naturalizadas sobre as domésticas no Brasil.

As experiências compartilhadas de mulheres negras como trabalhadoras domésticas nas casas das famílias brancas (COLLINS, 2016) oferecem uma contraposição aos argumentos que minimizam a lógica de exploração existente no trabalho doméstico, no qual se estabelecem hierarquias de classe, raça e gênero. Oferecem-nos, pois, uma contranarrativa ao mito da democracia racial.

Odila é uma moça escura, de 27 anos de idade, baixinha e do tipo que não leva desafio para casa. Já mudou de emprego inúmeras vezes. Não gosta de gritos e sempre tem o azar de trabalhar com gente irritada. - Uma vez uma madame me deu tapa. Pra quê? Fiz um barulho dos diabos no edifício (...) - Quer saber por que saí do meu último emprego? Foi anúncio de jornal, só para cozinhar. Mentira. Depois me mandaram limpar a casa, vidros, lavar e passar roupa, tudo isso por NCr\$ 80,00 por mês. Saí na mesma semana. O que é que estão pensando que empregada é escrava? Estão pensando isso? (Revista A Cigarra, 1966, Edição 12).

Geneci afirmou, convicta, que é explorada. Foi o namorado - “mais entendido do que eu” - que a alertou. Todos trabalham oito horas por dia, no máximo; e ela começa às 7h30h e vai até 8 ou 9 horas da noite, conforme a hora da janta. Trabalha, portanto, 14 horas por dia: café da manhã, almoço, arrumação da casa, roupa para lavar e passar e ainda cuida das crianças. - Então, eu devia ganhar o dobro, não é? (Revista A Cigarra, 1966, Edição 12).

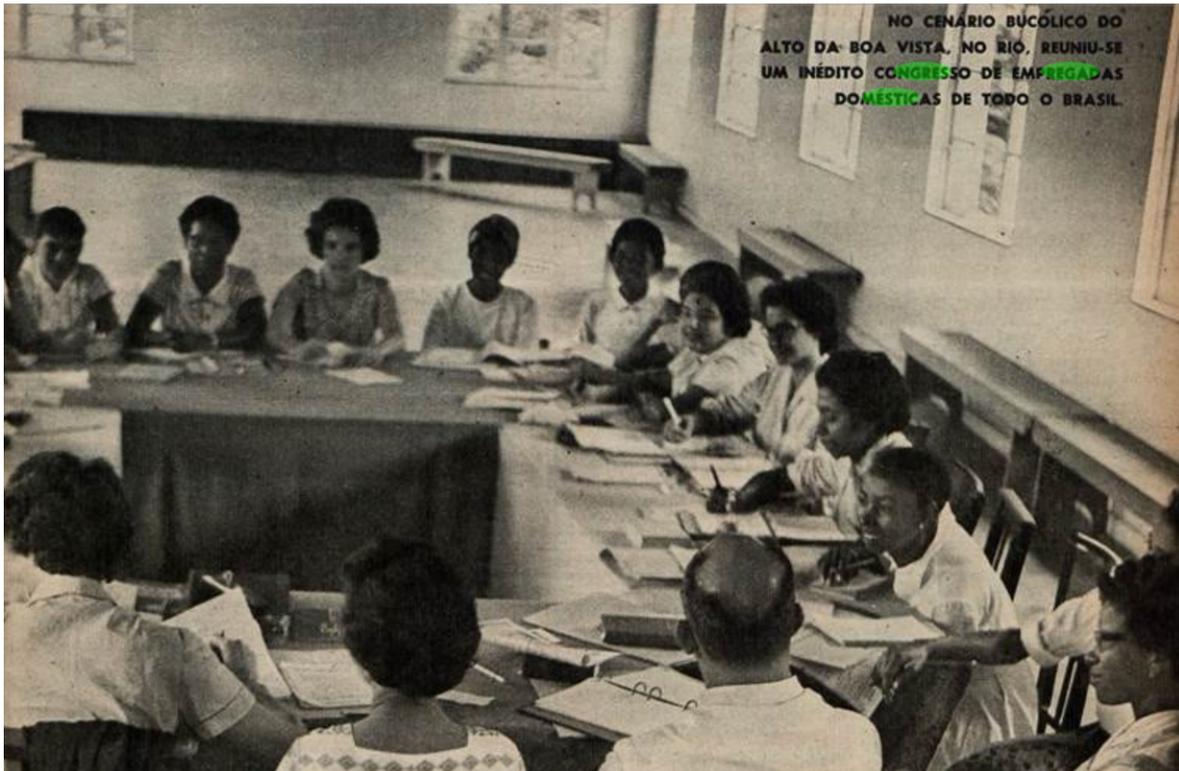
Os discursos dessas trabalhadoras nos oferecem uma perspectiva privilegiada sobre as condições de trabalho que eram impostas às domésticas. A realidade experienciada do racismo e do sexismo é apresentada por relatos de um cotidiano marcado pela ausência de descanso, baixa remuneração, violência física e psicológica que se contrapõe à idealização de relações benevolentes no ambiente doméstico. Os discursos das trabalhadoras se manifestam a partir da consciência da exploração que sofrem no ambiente de trabalho e revelam que não há contentamento com a situação estabelecida na relação patrão-trabalhadora. As ideias de deferência, gratidão e obediência, sustentadas pela imagem de controle da “mãe preta” são questionadas pelos discursos das trabalhadoras. A harmonia de relações entre trabalhadoras e patrões, entendida como regra, nos trechos analisados anteriormente, é colocada em xeque pela fala das próprias trabalhadoras domésticas. Nesse sentido, é fundamental que as definições externas construídas pelos grupos dominantes sejam substituídas “por definições próprias constituídas a partir de lutas que partem da possibilidade de essas mulheres serem

sujeitas de suas narrativas” (BUENO, 2020, p. 34), possibilitando a inversão das imagens de controle.

3.3 Desnaturalizando imagens controladoras: a agência política das trabalhadoras domésticas

De fato, oferecer abordagens teóricas em tom de denúncia aos estigmas sociais estabelecidos sobre as trabalhadoras domésticas, revelando “a relação de simbiose” (NASCIMENTO, 2014, p. 13) entre raça, gênero e classe que se opera na proliferação dessas representações, contribui para o preenchimento de lacunas sobre a história das trabalhadoras domésticas no Brasil. Contudo, além de oferecer abordagens que tratam das violências e explorações destinadas a essas trabalhadoras, é urgente a produção de “histórias do possível”³³ que revelam “outras possibilidades de existência para as mulheres e, especialmente, o modo como as próprias mulheres se percebem e se interpretam, criando outras condições subjetivas para si mesmas” (OLIVEIRA, 2019, p. 300). Nesse sentido, enfatizamos que as imagens de subserviência, submissão e ignorância atribuídas às trabalhadoras domésticas precisam ser desconstruídas a partir de representações que busquem a “pluralidade de suas experiências e da desnaturalização de representações depreciativas e estereotipadas que historicamente marcaram suas relações sociais” (NASCIMENTO, 2014, p. 13).

³³ “As histórias do possível abrigam a alteridade, conferindo visibilidade aos ‘passados estranhos’ reveladores de saberes e práticas que escapam às convenções e normas de sociedades classificadas como patriarcais, avançadas, modernas e civilizadas” (OLIVEIRA, 2019, p. 299-300).



Jornal Manchete, 1961, Edição 0458

A fotografia acima foi tirada na realização do Primeiro Encontro Nacional de Trabalhadoras Domésticas no Brasil organizado pela Juventude Operária Católica. O jornal *Manchete* apresentou os principais objetivos do encontro, nestes termos: “Principal finalidade do conclave: dar consciência operária às cozinheiras, arrumadeiras, copeiras e babás, de modo a permitir que futuramente organizadas em sindicato, façam suas reivindicações junto às patroas” (Jornal Manchete, 1961, Edição 0458). A voz das trabalhadoras domésticas também foi apresentada no impresso:

-Somos exploradas por patroas que ainda conservam a mentalidade da escravatura. Tratam-nos como se fôssemos verdadeiros bichos ou simples máquinas de trabalho. (Jornal Manchete, 1961, Edição 0458).

(...) As patroas deviam reconhecer que nós somos criaturas humanas, vivendo num país democrático. Ou os direitos civis variam com as classes econômicas? Será que ainda vivemos no regime da escravidão? (Jornal Manchete, 1961, Edição 0458).

Nos discursos das trabalhadoras, há a reivindicação de um tratamento igualitário. Ao questionarem se ainda estão situadas no regime da escravidão, percebemos a consciência racial dessas mulheres, por compreenderem, de certa forma, que esse tipo de tratamento está relacionado à continuidade de hábitos e costumes de um período histórico que desumanizou mulheres negras as quais foram obrigadas a trabalhar em diversas ocupações, inclusive como

criadas domésticas. O argumento das trabalhadoras faz uso da condição de escravizadas e animalizadas como contraponto da construção de um discurso reivindicador, tendo como horizonte a afirmação da categoria humana das domésticas, o que pressupõe a afirmação de uma condição de igualdade e liberdade humana e a negação de outra condição, a de sujeito escravizado e explorado. Considerar as falas e as experiências dessas mulheres, principalmente sua agência política, ajuda-nos a entender que essas trabalhadoras existem dentro e fora do contexto da casa dos patrões e a transcender a representação única da “mãe preta”, revelando a agência política dos corpos negros na história. Além disso,

Quando mulheres negras definem a si próprias, claramente rejeitam a suposição irrefletida de que aqueles que estão em posições de se arrogarem a autoridade de descreverem e analisarem a realidade têm o direito de estarem nessas posições. Independentemente do conteúdo de fato das autodefinições de mulheres negras, o ato de insistir na autodefinição dessas mulheres valida o poder de mulheres negras enquanto sujeitos humanos (COLLINS, 2016, p. 103-104).

Revelar a agência política dessas mulheres, a partir das lutas empreendidas por justiça social, diante de dispositivos jurídicos racistas, baseados em relações coloniais (BERNARDINO-COSTA, 2015) rompe com o apagamento desses sujeitos da história, uma vez que a historiografia enfatizou os processos de exclusão e violência da população negra em detrimento de sua atuação política de resistência às sujeições que lhe eram impostas (NASCIMENTO, 2014). Vejamos, por fim, o relato de uma trabalhadora doméstica a respeito do reconhecimento social do trabalho doméstico enquanto categoria profissional:

- Somos quase um milhão de empregadas domésticas em todo o Brasil. Em quantidade, a terceira categoria profissional, depois dos comerciários e dos industriários. Apesar disso, só nós não temos direitos garantidos em lei, nem sequer a profissão é reconhecida. (...) - Temos pouco estudo, temos pouquíssimas horas livres. Mas nos convencemos de que é preciso lutar, se quisermos que as relações entre empregadas e patrões se façam com mais justiça e mais compreensão. Sabemos que a nossa oficina de trabalho é diferente da de outros trabalhadores: diferente de uma fábrica ou de um escritório. Nossa oficina é a família, somos os auxiliares da família, e as relações de trabalho não são tão rígidas como nas outras profissões. A proximidade entre empregadas e os membros da família exige compreensão e respeito mútuos. Mas isso não significa que sejam deixadas de lado as exigências da Justiça. Há deveres e direitos que devem ser respeitados - disse a Sra. Efigênia Caetano. (...) Queremos que não se ponham mais obstáculos ao reconhecimento legal do emprego doméstico como categoria profissional, para valorização e segurança das empregadas domésticas - acrescentou a presidente da Associação Profissional dos Empregados Domésticos. (Jornal do Brasil, 1971, Ed. 118).

A trabalhadora enfatiza a importância da luta por direitos e garantias. Esse discurso revela que “o ativismo de mulheres negras, nas suas mais variadas nuances, é uma estratégia

importante enquanto política de resistência às imagens de controle” (BUENO, 2020, p. 140) e às diferentes formas em que as opressões de raça, classe e gênero se manifestam. Pensar no ativismo das trabalhadoras domésticas permite que as análises não se reduzam a subsumir trabalhadoras a suas relações com os patrões e patroas, permite-nos compreender essas mulheres enquanto sujeitos da própria história sem reduzi-las à condição do “outro” de uma relação social. “Não podemos confundir as trabalhadoras domésticas com as imagens de controle que se construíram sobre elas, que nada mais são que distorções de aspectos de seu comportamento que desafiam arranjos econômicos do Contrato Patriarcal” (LOPES, 2020, p. 249).

Apesar de a maioria das fontes apresentadas nessa pesquisa reproduzirem imagens controladoras das trabalhadoras domésticas, as fontes dos jornais *Manchete* e *Jornal do Brasil* nos oferecem outra possibilidade de representação dessas mulheres, enquanto agentes políticas, que estavam empreendendo lutas contra o racismo estrutural que as invisibilizava na esfera jurídica do Estado brasileiro. Empreendi, nesse sentido, o esforço teórico de apresentar não apenas imagens controladoras da mulher negra sob o papel de trabalhadora doméstica subserviente, mas também a desnaturalização dessas imagens a partir de representações que revelam outras possibilidades de atuação para essas mulheres na história.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo principal dessa pesquisa, conforme colocado à introdução, foi analisar como a reivindicação de direitos pelas trabalhadoras domésticas entre os anos de 1950 e 1970 foi interpretada por revistas e jornais que circulavam na época. Analisei como as representações feitas sobre as domésticas revelaram a continuidade de um imaginário social racista e sexista, compreendendo o trabalho doméstico como um eixo articulador dos sistemas de dominação baseados em critérios de raça, classe e gênero que contribuiu para a fixação das mulheres negras no lugar social de trabalhadoras domésticas subservientes.

Em relação a esse aspecto, ou seja, à compreensão das dimensões representativas e simbólicas marcadas pela articulação de gênero, raça e classe sobre o trabalho doméstico, verificaram-se, ao primeiro e segundo capítulos que as considerações de ordem teórica sobre o trabalho doméstico precisam dialogar com trabalhos sobre o pós-abolição, período que marcou a trajetória de exclusão e ausência de reconhecimento jurídico da categoria. As análises historiográficas sobre o pós-emancipação permitiram a compreensão não somente sobre os legados dos (das) trabalhadores (as) negros (as) para a formação social, econômica e política do Brasil como também sobre as formas em que o racismo foi utilizado para excluir os (as) trabalhadores (as) negros (as) dos direitos trabalhistas e do pleno exercício da cidadania.

No caso específico das trabalhadoras domésticas, a desvalorização social dessa forma de trabalho conecta a dimensão racial com as dimensões de classe e de gênero. Nesse sentido, no segundo capítulo, analisou-se o processo de perda de prestígio social do trabalho doméstico com a expansão do sistema de produção capitalista, que fixou uma nova carga valorativa sobre as relações de trabalho, marcada, por sua vez, pela concepção de lucro. Além disso, verificou-se que o sistema capitalista contribuiu para a diferenciação do trabalho feminino e masculino, com a divisão sexual do trabalho, a partir da carga valorativa atribuída a ambos, de forma que a produção, com o trabalho assalariado, passou a valer mais que a reprodução, com o trabalho doméstico. Nesse sentido, a trajetória de invisibilidade jurídica do trabalho doméstico no Brasil foi marcada por relações de classe, pela divisão sexual do trabalho e pelo racismo estrutural que se firmou desde o período escravocrata. Essa ausência de legislações trabalhistas foi respondida com a criação de associações, sindicatos, organização de encontros estaduais e nacionais e com a resistência às explorações cotidianas.

No capítulo 3, verificaram-se representações de mulheres negras como escravizadas domésticas mediadas pelo mito da democracia racial, idealizadas na figura da “mãe preta”, marcada por imagens controladoras que distorceram seu comportamento, identificando-a como fiel, obediente, subserviente e “como se fosse da família”. Em outras publicações, trabalhadoras domésticas que questionaram os sistemas de dominação e exigiram condições de trabalho dignas foram atacadas por imagens controladoras sobre seu comportamento assertivo, sendo identificadas como ignorantes, relaxadas, petulantes, desobedientes, ingratas, involuídas, sem preparo, subversivas etc.

A hipótese inicial de compreensão de imagens representativas constituídas de aspectos racistas e sexistas, como tentativa de desmobilização política dessas mulheres, foi corroborada pelas fontes encontradas. Contudo, as fontes impressas apresentaram outras possibilidades de interpretação, ao oferecerem relatos de trabalhadoras domésticas que denunciavam a exploração e as violências impostas pelos empregadores, além de demonstrarem sua consciência racial e de classe com discursos assertivos em tom reivindicador. Além disso, a apresentação dessas mulheres no Primeiro Encontro Nacional de Trabalhadoras Domésticas foi reveladora de sua agência política, que já existia desde o início do século XX, mas que pouco foi demonstrada nas narrativas historiográficas. Foram, portanto, representações que contribuíram para a desnaturalização de imagens racistas e sexistas atribuídas às trabalhadoras domésticas, revelando outras possibilidades de existência para esses sujeitos históricos.

FONTES DOCUMENTAIS

A Cigarra, 1961, Ed. 4, disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/003085/65051>>.

Acesso em: 20 out. 2020.

A Cigarra, 1966, Ed. 05, disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/003085/71152>>.

Acesso em: 20 out. 2020.

A Cigarra, 1966, Ed. 12, disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/003085/72357>>.

Acesso em: 20 out. 2020.

Jornal do Brasil, 1971, Ed. 117, disponível em

<http://memoria.bn.br/DocReader/030015_09/38747>. Acesso em 11 mar. 2021.

Jornal do Brasil, 1971, Ed. 118, disponível em

<http://memoria.bn.br/DocReader/030015_09/38874>. Acesso em 11 mar. 2021.

Manchete, 1961, Ed. 0458, disponível em

<<http://memoria.bn.br/DocReader/004120/37403?pesq=%22I%20congresso%20empregadas%20domésticas%22>>. Acesso em: 20 out. 2020.

O Cruzeiro, 1959, Ed. 12, disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/003581/122254>>.

Acesso em: 20 out. 2020.

O Cruzeiro, 1967, Ed. 25, disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/003581/160992>>.

Acesso em: 20 out. 2020.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACCIARI, Louisa. **Uma “segunda abolição”?** A luta das trabalhadoras domésticas por direitos iguais e a descolonização do trabalho (cap.). In: CARULA, Karoline; FREIRE, Jonis. Raça, gênero e classe: trabalhadores (as) livres e escravizados (as) no Brasil. Rio de Janeiro: Mauad X: Faperj, 2020.

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **The danger of a single story**. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=D9Ihs241zeg>> . Acesso em: 10/09/2021.

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. **O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

ALMEIDA, Silvio. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte (MG): Letramento, 2020.

ANDRADE, Bruno; FERNANDES, Bruno Diniz; CARLI, Caetano de. **O fim do escravismo e o escravismo sem fim: colonialidade, direito e emancipação social no Brasil**. Revista Direito & Práxis. Rio de Janeiro, Vol. 06, nº 10, 2015, p. 551 – 597.

AZEREDO, Sandra. **A ânsia, o sino e a transversalidade na relação entre empregadas e patroas**. Cadernos Pagu (19) 2002: pp. 323-334.

BERNARDINO-COSTA, Joaze. **Saberes Subalternos e Colonialidade: os sindicatos das trabalhadoras domésticas do Brasil**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2015.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 3.078, de 27 de fevereiro de 1941**. Disponível em: <[Portal da Câmara dos Deputados \(camara.leg.br\)](http://portal.da.camara.deputados.camara.leg.br)>. Acesso em: 05 jun. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto-lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943**. Disponível em: <[DEL5452 \(planalto.gov.br\)](http://del5452.planalto.gov.br)>. Acesso em: 04 jun. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto-lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15859.htm>. Acesso em: 04 jun 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto nº 16.107, de 30 de julho de 1923. Disponível em: <[Portal da Câmara dos Deputados \(camara.leg.br\)](http://portal.da.camara.deputados.camara.leg.br)>. Acesso em: 05 jun. 2021.

BRITES, Jurema. **Afeto e desigualdade: gênero, geração e classe entre empregadas domésticas e seus empregadores**. In: Cadernos Pagu (29), julho-dezembro de 2007: 91-109.

BUENO, Winnie. **Imagens de Controle: um conceito do pensamento de Patricia Hill Collins**. Porto Alegre, RS: Zouk, 2020.

CASANOVA, Julián. **La Historia Social y Los Historiadores**. Barcelona, Editorial Planeta, 2015.

CHALHOUB, Sidney; SILVA, Fernando Teixeira da. **Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980**. Cad. AEL, v. 14, n. 26, 2009.

COLLINS, Patricia Hill. **Aprendendo com a *outsider within*: a significação sociológica do pensamento feminista negro**. Revista Sociedade e Estado. vol.31, n.1. janeiro/abril 2016. p.99-127.

DAMASCENO, Caetana Maria. **“Cor” e “boa aparência” no mundo do trabalho doméstico: problemas de pesquisa da curta à longa duração**. In: XXVII Simpósio Nacional de História - Conhecimento Histórico e Diálogo Social, 2013, Natal. Anais do XXVII Simpósio Nacional de História (anais eletrônicos).

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DELGADO, Lucilia de Almeida Neves; FERREIRA, Marieta de Moraes. **História do tempo presente e o ensino de história**. Revista História Hoje, v. 2, n° 4, p. 19-34, 2013.

DOMINGUES, Petrônio; GOMES, Flávio dos Santos. **Da nitidez e invisibilidade: legados do pós-emancipação no Brasil**. Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2013.

DOSSE, François. **História do Tempo Presente e Historiografia**. Revista do Programa de Pós-Graduação em História. Florianópolis, v. 4, n. 2, p. 5 - 22, jan/jun 2012.

DORNELES, Maurício da Silva; PEREIRA, Nilton Mullet. **Escravo, não. Escravizado!**, 2020. Disponível em:

<<https://www.sul21.com.br/opiniaopublica/2020/03/escravo-nao-escravizado-por-mauricio-d-a-silva-dorneles-e-nilton-mullet-pereira/>>, acesso em 16.04.2021).

FEDERICI, Silvia. **Revolución en punto cero: trabajo doméstico, reproducción y luchas feministas**. Madrid: Traficante de Sueños, 2013.

GATO, Matheus. **O massacre dos libertos: sobre raça e república no Brasil (1888-18889)**. São Paulo: Perspectiva, 2020.

GONZALEZ, Lélia. **A categoria político-cultural de amefricanidade**. Tempo Brasileiro, Rio de Janeiro, n. 92/93, p. 69-82, jan./jun. 1988.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afrolatinoamericano**. In: Caderno de formação política do Círculo Palmarino nº 1: Batalha de Ideias. Brasil, 2011.

GONZALEZ, Lélia. **Racismo e sexismo na cultura brasileira**. Revista Ciências Sociais Hoje - Anpocs, p. 223-244, 1984.

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de Negro**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Proteção e obediência: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro, 1860-1910**. São Paulo: Cia das Letras, 1992.

GROSGOUEL, Ramón. **Racismo/Sexismo Epistêmico, Universidades Ocidentalizadas e os quatro Genocídios/Epistemicídios ao longo do século XVI**. *Tabula Rasa* [online]. 2013, n.19, pp.31-58. ISSN 1794-2489.

HALL, Stuart. **Cultura e Representação**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio: Apicuri, 2016.

hooks, bell. **Moldando a teoria feminista**. Revista Brasileira de Ciência Política, n.1. Brasília jan./abr. 2015. p.193-210.

JENKINS, KEITH. **A história repensada**. Trad. Mário Vilela. São Paulo: Ed. Contexto, 2001.

KERGOAT, Daniele. **“Da divisão do trabalho entre os sexos” (cap.)**. In: HIRATA, Helena (org.). Divisão capitalista do trabalho. Tempo Social, v. 1, n. 2, p. 73-103, São Paulo, USP, 1989.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano**. Rio de Janeiro: Editora Cobogó, 2019.

KOFES, Maria Suely. **Diferença e identidade nas armadilhas da igualdade e desigualdade: interação e relação entre patroas e empregadas domésticas.** Tese (Doutorado) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 1990.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo.** São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

LARA, Silvia Hunold. **Escravidão, Cidadania e História do Trabalho no Brasil.** Proj. História, São Paulo, (16), fev. 1998.

LOPES, Juliana Araújo. **Constitucionalismo brasileiro em pretuguês: Trabalhadoras domésticas e lutas por direitos.** Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de Brasília. Brasília, 2020.

LUCA, Tania Regina de. **“Fontes Impressas. História dos, nos e por meio dos periódicos”.** In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). Fontes Históricas. São Paulo: Contexto, 2005.

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado.** São Paulo: Perspectivas, 2016.

NASCIMENTO, Álvaro Pereira. **Trabalhadores negros e o “paradigma da ausência”:** contribuições à história social do trabalho no Brasil. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 29, nº 59, p. 607 - 626, setembro-dezembro 2016.

NASCIMENTO, Renata Melo Barbosa do. **Rio, 40 graus: representações das mulheres negras no filme de Nelson Pereira dos Santos (1955).** 2014. 98 f., il. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

OLIVEIRA, Susane Rodrigues de. **Violência contra as mulheres: cultura histórica, subjetivação e ensino de histórias do possível.** In: SILVA, Edlene Oliveira; OLIVEIRA, Susane Rodrigues de; ZANELLO, Valeska (Orgs.). Gênero, Subjetivação e Perspectivas Feministas. Brasília:Technopolitik, 2019.

PETERSEN, SILVIA REGINA FERRAZ. **A presença da história social do trabalho no ambiente acadêmico brasileiro das últimas décadas.** In: XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH: 50 anos, I, 2011, São Paulo. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH: 50 anos. São Paulo: ANPUH-SP, 2011, p. 1-28 (anais eletrônicos).

PETERSEN, SILVIA REGINA FERRAZ. **Repensar a história social do trabalho.** Espaço Plural, vol. XVII, núm. 34, enero-junio, 2016, pp.13-36.

QUIJANO, Anibal. **Colonialidade, Poder, Globalização e Democracia**. In: Revista Novos Rumos, Vol. 17. ano 4, nº 37, 2002.

RAMOS, Gabriela Batista Pieres. **“Como se Fosse da Família”: O trabalho Doméstico na Assembleia Nacional Constituinte de 1987/1988**. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia. Bahia, 2018.

RATTS, Alex. **Eu sou atlântica: Sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento**. São Paulo: Imprensa Oficial, 2006.

SANTOS, Boaventura, de Sousa. **Epistemologías del sur**. México: Siglo XXI, 2010.

SILVA, Maciel Henrique; SOUZA, Flavia Fernandes de. **Trabalho Doméstico: sujeitos, experiências e lutas**. Revista Mundos do Trabalho, vol. 10, nº 20, julho/dezembro de 2018, p. 9-14.

SOUZA, Flavia Fernandes de. **Trabalho Doméstico: considerações sobre um tema recente de estudos na História Social do Trabalho no Brasil**. Revista Mundos do Trabalho, vol. 7, nº 13, janeiro-junho de 2015, p. 275-296.

TELLES, Lorena Féres da Silva. **Libertas entre sobrados: contratos de trabalho doméstico em São Paulo na derrocada da escravidão**. Dissertação de mestrado, Universidade de São Paulo, 2011.